

Reapresentação Espontânea

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR		
6 - NIRE	7 - SITE	
8 - DATA DE CONSTITUIÇÃO DA CIA	9 - DATA DE REGISTRO DA CIA NA CVM	

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO				2 - BAIRRO OU DISTRITO	
3 - CEP		4 - MUNICÍPIO			5 - UF
6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX	
11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX		
15 - E-MAIL					

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME					
2 - CARGO					
3 - ENDEREÇO COMPLETO				4 - BAIRRO OU DISTRITO	
5 - CEP		6 - MUNICÍPIO			7 - UF
8 - DDD	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEFONE	12 - TELEX	
13 - DDD	14 - FAX	15 - FAX	16 - FAX		
17 - E-MAIL					

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME					
19 - CONTATO					
20 - ENDEREÇO COMPLETO				21 - BAIRRO OU DISTRITO	
22 - CEP		23 - MUNICÍPIO			24 - UF
25 - DDD	26 - TELEFONE	27 - TELEFONE	28 - TELEFONE	29 - TELEX	
30 - DDD	31 - FAX	32 - FAX	33 - FAX		
34 - E-MAIL					

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	Antonio Carlos Augusto R. Bonchristiano	086.323.078-43	30/04/2004	30/04/2007	2	SIM	20	Presidente do Conselho de Administração
02	Fersen Lamas Lambranco	667.308.057-49	30/04/2004	30/04/2007	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
03	Gilberto sayão da Silva	016.792.777-90	30/04/2004	30/04/2007	2	SIM	21	Vice Presidente Cons. de Administração
04	Bruno Constantino Alexandre dos Santos	043.027.267-76	30/04/2004	30/04/2007	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
05	Sergio Cutolo dos Santos	057.187.911-04	30/04/2004	30/04/2007	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
06	Carlos Augusto Leone Piani	025.323.737-84	30/04/2004	30/04/2007	3	SIM	38	Conselheiro(Suplente)/ Dir. Rel. Invest.
07	Firmino Ferreira Sampaio Neto	037.101.225-20	30/04/2004	30/04/2007	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
08	Octavio Cortes Pereira Lopes	149.224.538-06	30/04/2004	30/04/2007	3	SIM	36	Conselheiro(Suplente) e Dir. Presidente
09	Fernando Antonio Magalhães de Sousa	123.819.774-49	30/04/2004	30/04/2007	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
10	Henrique Jorge Reis de Almeida	054.983.683-72	30/04/2003	30/04/2007	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
11	Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira	844.097.897-91	30/04/2004	30/04/2007	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
12	Arlindo Soares Castanheira	333.198.397-72	30/04/2004	30/04/2007	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
13	José Carlos Muniz de Brito Filho	261.295.907-68	30/04/2004	30/04/2007	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
14	João Vicente Amato Torres	835.931.107-25	30/04/2004	30/04/2007	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
15	Sylvio Murad Carolino dos Santos	601.512.697-34	03/05/2004	03/05/2007	1		19	Diretor Comercial

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
 2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

02.01.02 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL

1 - CONSELHO FISCAL INSTALADO	2 - PERMANENTE
-------------------------------	----------------

3 - ITEM	4 - NOME DO CONSELHEIRO	5 - CPF	6 - DATA DA ELEIÇÃO	7 - PRAZO DO MANDATO	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	Marcelo Meth	596.424.677-04	30/04/2004	30/04/2005	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
02	Wancler Ferreira da Silva	008.652.730-49	30/04/2004	30/05/2005	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
03	João Marcelo Dantas Leite	013.849.777-08	30/04/2004	30/04/2005	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
04	Luiz Otávio Bianchini Laidner	004.481.457-74	30/04/2004	30/04/2005	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
05	Marcelo Sousa Monteiro	803.398.757-04	30/04/2004	30/04/2005	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
06	Marcio Barbosa Lins	024.470.747-27	30/04/2004	30/04/2005	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
07	Egídio Schoengerger	170.461.309-49	30/04/2004	30/04/2005	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
08	Sidney do Lago Júnior	145.393.819-20	30/04/2004	30/04/2005	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
09	Jorge José Teles Rodrigues	039.884.307-49	30/04/2004	30/04/2005	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
10	Mauro Ramos Massa	299.795.607-20	30/04/2004	30/04/2005	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR

01660-8

../-

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Membros do Conselho de Administração - Presidente

Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano (36) ingressou na GP Investimentos em 1992 e é sócio executivo desta companhia desde 1993. Bonchristiano é membro do conselho consultivo e do comitê executivo da GP Investimentos; e membro dos conselhos de América Latina Logística (ALL) e Submarino. Bonchristiano atuou como membro do conselho de Gafisa, Sé Supermercados, ABC Supermercados e Playcenter; Diretor Financeiro do SuperMar Supermercados; e Fundador e Presidente da Submarino. Antes de ingressar na GP Investimentos, Bonchristiano foi sócio da Johnston Associates, companhia de consultoria financeira baseada em Londres, e trabalhou para a Salomon Brothers em Londres e Nova Iorque. Bonchristiano é graduado em Política, Filosofia e Economia pela Universidade de Oxford.

Membros do Conselho de Administração – Conselheiro Suplente

Fersen Lamas Lambranhó (41) ingressou na GP Investimentos em 1998 e é sócio executivo desta companhia desde 1999. Lambranhó é membro do conselho consultivo e do comitê executivo da GP Investimentos; e membro dos conselhos de Submarino, Lojas Americanas, Telemar e São Carlos Empreendimentos e Participações. Lambranhó atuou como membro do conselho de ABC Supermercados, Playcenter, Shoptime e Americanas.com. Antes de ingressar na GP Investimentos, Lambranhó foi presidente das Lojas Americanas, onde trabalhou por 12 anos. Lambranhó é graduado em Engenharia com Mestrado em Administração de Empresas, ambos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPEAD), além de ter completado o Programa Owner President Management (OPM) da Harvard Business School.

Membros do Conselho de Administração – Vice-Presidente

Gilberto Sayão da Silva (34) é um dos responsáveis pela área de Tesouraria do Banco Pactual, além de participar das decisões estratégicas e corporativas através do Comitê Executivo do Banco. Também é responsável pela área de Investimentos e Finanças Corporativas e Presidente do Comitê Interno de Investimentos. Iniciou sua carreira no Pactual na área de desenvolvimento de Sistemas Financeiros Computadorizados, em 1993, assumindo posteriormente o gerenciamento das atividades de câmbio, tornando-se sócio em 1995 e Diretor Executivo em 1998.

Membros do Conselho de Administração – Conselheiro Suplente

Bruno Constantino Alexandre dos Santos (29) coordena a área de gestão de recursos focados em empresas listadas na bolsa de valores e projetos de investimentos para o setor elétrico da área de Investimentos de Longo Prazo do Banco Pactual S.A. Recentemente foi responsável pela assessoria do processo de reestruturação de dívida da CEMAR. Trabalhou

01660-8

.. / -

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

na análise de diversos investimentos no setor elétrico brasileiro, notadamente empresas de distribuição e geração, com foco em Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH. Também trabalhou na área de Finanças Corporativas do Banco, sendo o analista responsável pelos setores de Energia Elétrica, Telecomunicações, Saneamento e Petróleo. Constantino assessorou grupos nacionais e internacionais na busca de ativos no setor de infra-estrutura no Brasil, com destaque para o setor elétrico de distribuição; atualmente é Conselheiro Fiscal em seu terceiro mandato consecutivo da CEMIG, já atuou no Conselho Fiscal da Brasil Telecom S.A. Antes do Banco Pactual trabalhou nas áreas de Finanças e Governança Corporativa do Banco Icatu. Constantino é graduado em Engenharia de Produção Mecânica pela PUC/RJ, possui MBA em Finanças pelo IBMEC e é candidato ao nível III do Chartered Financial Analyst - CFA.

Membros do Conselho de Administração – Conselheiro Efetivo

Sérgio Cutolo dos Santos (51) é o sócio responsável pela área de distribuição para investidores institucionais do Banco Pactual S. A., participando também de projetos nas áreas de Mercado de Capitais e Finanças Corporativas. Foi Ministro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano (Fev-Jul/99), Presidente da Caixa Econômica Federal (Fev/95-Jan/99) e Ministro da Previdência Privada (Nov/93-Dez/94). Cutolo participou de diversos Conselhos de Administração, onde podemos destacar o da Caixa Econômica Federal, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, da Caixa Seguros, do Conselho Monetário Nacional, do Conselho Interministerial de Preços e do Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Ao longo de sua carreira pública, Cutolo participou de diversas atividades, tais como: coordenação na elaboração da política de desenvolvimento urbano do Governo Federal (habitação, saneamento básico e transporte urbano), reestruturação financeira e organizacional da Caixa Econômica Federal, implementação de políticas nas áreas de previdência pública e previdência complementar e no processo de privatização dos setores siderúrgico e petroquímico. Cutolo é formado e pós-graduado em teoria econômica pela Universidade de Brasília em 1981.

Membros do Conselho de Administração – Conselheiro Suplente

Carlos Augusto Leone Piani (31) é Vice-Presidente Administrativo Financeiro da CEMAR. Antes de ingressar nesta empresa, trabalhou desde 1998 no Banco Pactual S. A., onde coordenava a gestão de fundos de capital de risco administrados pela área de Investimentos. Antes de ingressar nesta área, trabalhou na área de Finanças Corporativas do Banco. Antes do Pactual, trabalhou como analista do Departamento de Business Valuation da Ernst&Young Consultores S/C. Piani atuou como professor de Venture Capital e Private Equity da IBMEC Business School, sendo graduado em Informática pela PUC-RJ e em Administração de Empresas pelo IBMEC. Além disto possui o certificado Chartered Financial Analyst (CFA) outorgado pela AIMR em 2003.

01660-8

.. / -

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Membros do Conselho de Administração – Conselheiro Efetivo

Firmino Ferreira Sampaio Neto (58), Presidente da Eletrobrás entre 1996-2001 e Presidente da Eletrobrás Termonuclear entre 2000-2001. Presidente e Diretor Financeiro da COELBA por 14 anos. Membro do Conselho de Administração de Furnas, Itaipu Binacional, CHESF, Eletrosul, Gerasul, CEMIG, ENERSUL, CEMAT e LIGHT. Pós-graduado em Planejamento Industrial pela SUDENE/IPEA/FGV e graduado em Economia pela UFBA.

Membros do Conselho de Administração – Conselheiro Suplente.

Octavio Côrtes Pereira Lopes (33) é Presidente da CEMAR. Antes de ingressar nesta empresa, trabalhou na GP Investimentos desde 1997, tornando-se sócio executivo daquela companhia desde 2000. Pereira Lopes foi membro dos conselhos de Submarino e atuou como membro dos conselhos de IBest, International Health Holdings, Fratelli Vita, Gafisa, Hopi Hari, Shoptime, Webmotors, Mercado Eletrônico e Playcenter. Antes de ingressar na GP Investimentos, Pereira Lopes fez parte do time de Corporate Finance do ING Barings. Pereira Lopes é graduado em Economia pela Universidade de São Paulo e possui MBA da The Wharton School (University of Pennsylvania).

Membros do Conselho de Administração – Conselheiro Efetivo

Fernando Antônio Magalhães de Sousa (49), trabalha na CEMAR desde 1979, tendo atuado no Departamento de Engenharia de Construção desenvolvendo atividades em montagem eletromecânica de subestações, na Gerência de Manutenção do Sistema Elétrico, e desde 1998 desenvolve atividades no Laboratório de Instrumentação Eletrônica. Foi fundador do Sindicato dos Urbanitários/MA, presidente no período de 1986 a 1992, diretor no período de 1992 a 2004, secretário sócio-econômico na gestão 2004 a 2007. Magalhães é engenheiro eletricista formado pela Universidade Federal de Pernambuco.

Membros do Conselho de Administração – Conselheiro Suplente

Henrique Jorge Reis de Almeida (50) graduado em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Maranhão. Possui Pós-Graduação em Gestão Empresarial para Formação de Líderes, realizada na Fundação Getúlio Vargas. Integrou a 1ª turma da Cemar no Curso de Gerenciamento de Projetos ministrado pela FIAP, com carga horária de 100 horas em março/2004. Atualmente exerce a coordenação de Combate às Perdas de São Luís, após ocupar durante a gestão da PP&L e no período da Intervenção a Gerência Comercial de São Luís. Está por completar 30 anos na Cemar, tendo a sua experiência profissional apresentado a seguinte trajetória: Foi Gerente da Seção de Controle de Qualidade do Faturamento, Gerente da Divisão de Administração do Faturamento e Arrecadação, Gerente da Divisão de Normas e Procedimentos Comerciais, Superintendente

01660-8

.. / -

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

do Departamento de Gestão Comercial, Superintendente do Departamento de Planejamento da Comercialização de Energia, Assistente Comercial da Diretoria de Distribuição, em duas administrações, Representante da Cemar e do Comitê Coordenador de Operações Norte e Nordeste-CCON, junto ao DNAEE (atual ANEEL) nas comissões constituídas para revisar a Portaria 095-Condições Gerais do Fornecimento de Energia e Coordenador do Projeto Pioneiro de Terceirização do Combate à Fraude de Energia (1992 a 1995)

Membros do Conselho de Administração – Conselheiro Efetivo

Luiz Augusto de Andrade Pereira Figueira (38) ingressou na Eletrobrás em 1987 e, atualmente, é chefe do Departamento Financeiro. É membro do conselho de administração da CEAL e do conselho fiscal da CHESF. Figueira também já foi conselheiro fiscal da Celpa e da Cemar. Figueira é formado em informática pela UFRJ e tem mestrado em administração de empresas pela PUC-RJ, além de ter completado o MBA de Finanças Corporativa da FGV-RJ e o MBA-Executivo do NCE/UFRJ.

Membros do Conselho de Administração – Conselheiro Suplente

Arlindo Soares Castanheira, (50) trabalha na Eletrobrás desde 1989 onde exerce a função de Gerente de Relações com Investidores, sendo responsável, também, pela área de ações e ADR e pela área de participações acionárias. Antes de trabalhar na Eletrobrás, o Sr. Arlindo trabalhou por 10 anos no Nucleos, fundo de pensão da Nuclebrás, como Gerente de Planejamento e Investimentos. Antes disso trabalhou no mercado de capitais. Castanheira é formado em Estatística e Economia e possui curso de pós graduação em Engenharia Econômica e Mercado de Capitais.

Membros do Conselho de Administração – Conselheiro Efetivo

José Carlos Muniz de Brito Filho (49), ingressou na Eletrobrás há 30 anos, atualmente exercendo o cargo de Assistente da Diretoria de Engenharia atuando no Programa Luz para Todos, na participação das empresas da Eletrobrás nos leilões de linhas de transmissão, é atualmente também membro do Conselho de Administração da CELPA. Já participou dos Conselhos de Administração da Boa Vista Energia – BOVESA e ELETRONET e também foi do Conselho Fiscal do CEPTEL e Conselheiro Fiscal Suplente de FURNAS. Na Eletrobrás já atuou como substituto do Diretor Financeiro e responsável por investimentos da Eletrobrás nas suas empresas controladas e financiamentos para investimentos na expansão do setor elétrico. Foi também responsável pelas parcerias da Eletrobrás com investidores privados em investimentos em geração e transmissão de energia elétrica. Já atuou também como Diretor da SUNAB e Assessor do Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda. Muniz de Brito Filho é graduado pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas e Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em

01660-8

.. / -

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Finanças Corporativas pela Fundação Getúlio Vargas – RJ, e em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Membros do Conselho de Administração – Conselheiro Suplente

João Vicente Amato Torres (40), ingressou nas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS em 1995 e é Chefe do Departamento de Contabilidade desde maio de 2004. Torres é membro do conselho fiscal da Companhia Energética do Piauí – CEPISA e membro suplente dos conselhos fiscais de CGTEE e ELETROACRE. Torres atuou como membro do conselho fiscal da COELCE. Torres é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com Pós-Graduação em Contabilidade pela Fundação Getúlio Vargas – RJ.

Membros do Conselho Fiscal

Marcelo Meth (47) é responsável pela área fiscal da GP Investimentos. Atualmente é membro suplente do Conselho Fiscal do Hopi Hari S.A. e das Lojas Americanas S/A. Anteriormente, Meth foi auditor da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Meth é formado em Economia pela Universidade Cândido Mendes – RJ e em Ciências Contábeis pela Universidade Santa Úrsula – RJ.

Wancler Ferreira da Silva (61) é sócio executivo desde 1997 da WFS Serviços de Contabilidade Ltda. Anteriormente Wancler foi gerente e diretor da Price Waterhouse Auditores Independentes, atualmente PriceWaterhouseCoopers, onde trabalhou por mais de 20 anos, bem como gerente de planejamento financeiro e orçamentário da São Paulo Alpargatas S.A. Wancler é formado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pós graduado em Controladoria pela Faculdade São Luís, em São Paulo.

João Marcelo Dantas Leite (35) é atualmente sócio do Banco Pactual S. A, tendo ingressado nesta instituição em 1993. Desde seu ingresso atuou como responsável pela área tributária do Banco e em 1997 assumiu a função de controller do Banco. Participou junto à área de Investimentos e Corporate Finance da estruturação e implementação de alternativas de planejamento fiscal e societário em operações de fusão, aquisição e reestruturação de empresas. Antes do Banco teve uma experiência de 4 anos como consultor tributário na Arthur Andersen. Atualmente é Diretor da ANBID. Dantas Leite é graduado em economia.

Luiz Otavio Bianchini Laydner (34) é atualmente membro da área de Investimentos de Longo Prazo do Banco Pactual S. A. , onde atua na prospecção e análise de investimentos em Bolsa de Valores, principalmente focados nos setor petroquímico, logístico e infraestrutura. No Banco já ocupou a função de analista sênior de commodities no departamento de análise até dezembro de 2003. Nessa função foi eleito em 2003, pela revista Investidor

01660-8

.. / -

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Institucional, o melhor analista de Petróleo, Gás e Petroquímica do país. Antes do Banco atuou por oito anos na Esso Brasileira de Petróleo tendo passado pelos departamentos de Planejamento & Finanças e Suprimentos & Logística. Atualmente Laydner é membro suplente do conselho fiscal da Tele Sudeste Celular. Laydner é graduado em engenharia eletrônica pela PUC-RJ, possuindo o Chartered Financial Analyst – CFA.

Marcelo Sousa Monteiro (40) é atualmente associado do Banco Pactual S. A. , tendo ingressado nesta instituição em 1995. como analista sênior dos setores de energia elétrica e saneamento. Atualmente é gestor de renda variável. Foi eleito o melhor analista do Brasil em 1999, já tendo publicado mais de 250 relatórios sobre as empresas e regulamentação do setor, além de ter trabalhado em análises especiais em projetos de geração de energia. Em 1990, trabalhou na Cia Paranaense de Energia - COPEL, onde atuou na área financeira, como Gerente de Relações de Mercado, sendo um dos responsáveis pela abertura de capital da empresa. Formado em Ciências Econômica pela Universidade Fluminense e possui Mestrado em Economia Internacional pela PUC-RJ. Foi professor de Microeconomia em 1988/89 na PUC-RJ.

Márcio Barbosa Lins (30) ingressou no Banco Pactual S. A. , em 1997 e desde 2002 integra a equipe de análise de investimentos em ações listadas com horizonte de longo prazo. Antes de ingressar nessa área, fez parte da equipe de análise de empresas sendo responsável pelos setores de Siderurgia, Mineração e Papel e Celulose. Atualmente Lins é membro efetivo do conselho fiscal da Tele Sudeste Celular e membro suplente do Conselho Fiscal da AES/Eletropaulo. Lins é graduado em Engenharia de Produção pela UFRJ.

Egídio Schoenberger (50) Administrador, graduado na F.C.A. Paraná. Ingressou na ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. em 15.09.1975. Atualmente é Assessor da Diretoria de Engenharia da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRÁS e Membro do Conselho Fiscal da CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A. – ELEJOR

Sidney do Lago Júnior (50) atua na ELETROBRÁS desde 2001 e é funcionário do grupo desde 1986 (ELETROSUL), ocupando o cargo de assistente do Diretor de Engenharia da ELETROBRÁS e exercendo atividades no Comitê de Planejamento Estratégico desta empresa. Membro titular do Conselho de Administração da CEEE e suplente no Conselho de Administração da ELEJOR. Lago Jr. desenvolveu sua carreira na área de engenharia, chefiando os departamentos de engenharia de termelétricas e engenharia de sistemas da ELETROSUL, tendo desenvolvido nesta empresa a área de assuntos regulatórios e de negócios. Conduziu a implantação de importantes empreendimentos de geração (UTE Jorge Lacerda C) e transmissão (SE Santo Ângelo) e desenvolveu parcerias com empresas estatais e privadas (USINOR e CELESC) e participou na formação da Associação Brasileira das Grandes Transmissoras de Energia Elétrica – ABRATE. Sidney do Lago Jr. é

01660-8

.. / -

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

graduado em engenharia mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina, com especialização em análise de investimentos.

Jorge José Teles Rodrigues (57) Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Ciências Contábeis A. Moraes Júnior. Atualmente é Auditor-Geral do Grupo Eletrobrás. Foi mensageiro até Chefe da Seção de Relatórios, Análises e Balanços, Chefe do Departamento de Contabilidade na Enersul, Assessor da Seção de fiscalização do DNAEE, Diretor de Benefício da Fundação Enersul, Trabalhos em tarifas e mercado na Enersul. Teve Participação em Conselhos da Administração: SAELPA, CEAL e BOAVISTA ENERGIA e Conselho Fiscal: CERJ e CEAM.

Mauro Ramos Massa (56), foi especialista em Orçamento e Avaliações na General Eletric, foi coordenador do Orçamento Econômico-Financeiro na Itaipu Binacional. Na Eletrobrás no período de Mar-Dez/79 foi Assessor do Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia – MME, foi Chefe da Seção de Análises Econômico-Financeiras do DNAEE de 1986 a 1988, no período de Mai-Dez/98 foi Diretor Econômico-Financeiro da Companhia Energética de Alagoas – CEAL. Na Eletrobrás assumiu as posições de Chefe da Divisão de Operações Financeiras, do Departamento Financeiro, Departamento de Orçamento, Controlador, Coordenador Operacional Região Norte e Centro-Oeste, Assistente da Diretoria de Gestão Corporativa e Financeira, Chefe de Gabinete da Presidência da Eletrobrás e Assistente da Presidência. Teve participações nos Conselhos Fiscais na ESCELSA, ELETROSUL, FURNAS, COELCE, CEEE, ELETRONORTE, Manaus e Boa Vista Energia. Ramos Massa é Economista, Formado na Universidade Gama Filho, tendo realizado cursos no Centre d'Etudes Supérieures des Affaires – CESA organizado pela Electricite de France sobre Economia e Finanças – França; J.L.Kellog Graduate School of Management – Northwestern University e Fundação Dom Cabral sobre Gestão Empresarial.

Membros da Diretoria

Diretor Presidente

Octavio Côrtes Pereira Lopes (33) é Presidente da CEMAR. Antes de ingressar nesta empresa, trabalhou na GP Investimentos desde 1997, tornando-se sócio executivo daquela companhia desde 2000. Pereira Lopes foi membro dos conselhos de Submarino e atuou como membro dos conselhos de IBest, International Health Holdings, Fratelli Vita, Gafisa, Hopi Hari, Shoptime, Webmotors, Mercado Eletrônico e Playcenter. Antes de ingressar na GP Investimentos, Pereira Lopes fez parte do time de Corporate Finance do ING Barings. Pereira Lopes é graduado em Economia pela Universidade de São Paulo e possui MBA da The Wharton School (University of Pennsylvania).

01660-8

../-

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Vice-Presidente Administrativo Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

Carlos Augusto Leone Piani (31) é Vice-Presidente Administrativo Financeiro da CEMAR. Antes de ingressar nesta empresa, trabalhou desde 1998 no Banco Pactual S. A., onde coordenava a gestão de fundos de capital de risco administrados pela área de Investimentos. Antes de ingressar nesta área, trabalhou na área de Finanças Corporativas do Banco. Antes do Pactual, trabalhou como analista do Departamento de Business Valuation da Ernst&Young Consultores S/C. Piani e atuou como professor de Venture Capital e Private Equity da IBMEC Business School, sendo graduado em Informática pela PUC-RJ e em Administração de Empresas pelo IBMEC. Além disto possui o certificado Chartered Financial Analyst (CFA) outorgado pela AIMR em 2003.

Diretor Comercial

Sylvio Murad Carolino dos Santos (48), Diretor indicado pela Eletrobrás, considerando os seus 25 anos de experiência no setor elétrico dos quais 18 anos na própria Eletrobrás, tendo atuado nas áreas de planejamento, finanças e investimento, ocupando cargos de gerência, tendo trabalhado na Eletropaulo, ANP, tendo sido Conselheiro Fiscal da Eletroacre e por dois anos atuou como Diretor ADM/Financeiro da CERON. Sylvio é graduado em engenharia eletrônica pela Universidade Gama Filho do Rio de Janeiro.

Reapresentação Espontânea

AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO						
9 - EXISTEM AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL	
	10 - QUANTIDADE (Unidade)	11 - PERCENTUAL	12 - QUANTIDADE (Unidade)	13 - PERCENTUAL	14 - QUANTIDADE (Unidade)	15 - PERCENTUAL
	0	0,00	0	0,00	0	0,00

16 - AÇÕES PREFERENCIAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO		
1 - CLASSE	2 - QUANTIDADE (Unidade)	3 - PERCENTUAL

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL							3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR		
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)		15/3 - % PREFERENCIAIS							
001	BRISK PARTICIPAÇÕES S.A							03.220.438-0001/73	BRASILEIRA	SP
10.235.274.394	65,01	177.714.229	62,03	10.412.988.623	64,96	30/04/2004	SIM	SIM		
002	ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRIC. BRAS. S A							00.001.180-0002/07	BRASILEIRA	RJ
5.401.704.811	34,31	106.845.651	37,29	5.508.550.462	34,36	30/04/2004	SIM	NÃO		
997	AÇÕES EM TESOURARIA									
0	0,00	0	0,00	0	0,00					
998	OUTROS									
107.101.206	0,68	1.936.220	0,68	109.037.426	0,68					
999	TOTAL									
15.744.080.411	100,00	286.496.100	100,00	16.030.576.511	100,00					

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA BRISK PARTICIPAÇÕES S.A	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/04/2004
-----------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL							3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.				
001001	SVM Participações e Empreendimentos Ltda							02.743.802-0001/17	Brasileira	SP
70.857.451	50,10	35.358.293	12,48	106.215.744	25,00	30/04/2004				
001002	Brasil Energia I								Ilhas Cayman	
70.574.586	49,90	248.072.643	87,52	318.647.229	75,00	30/04/2004				
001999	TOTAL									
141.432.037	100,00	283.430.936	100,00	424.862.973	100,00					

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 001001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA SVM Participações e Empreendimentos Ltda	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/04/2004
--------------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		
001001001		Brazil Development Equity Investments LL					Delaware	
	1 100,00		0 0,00		1 100,00			
001001999		TOTAL						
	1 100,00		0 0,00		1 100,00			

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 001002	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Brasil Energia I	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/04/2004
--------------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		
001002001		Brazil Development Equity Investments LL					Delaware	
100	100,00	0	0,00	100	100,00			
001002999		TOTAL						
100	100,00	0	0,00	100	100,00			

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES

1 - ITEM 002	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRIC. BRAS. S A	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/04/2004
-----------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração:

2- ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	NOMINATIVA		15.744.080.411	655.176	655.176
02	PREFERENCIAIS			0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A	NOMINATIVA		123.923.178	5.137	5.137
04	PREFERENCIAIS CLASSE B	NOMINATIVA		162.572.922	6.805	6.805
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			16.030.576.511	667.118	667.118

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	30/04/2004	667.118	155.069	Subscrição em Bens ou Créditos	15.506.852.189	0,0100000000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	0	

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1- ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)
---------	-------------	------------	---

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . . / -
---------------------	------------------------	-----------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSÍVEL	6 - CONVERTE EM	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
10 - PRÊMIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - R\$/AÇÃO	14 - CUMULATIVO	15 - PRIORITÁRIO	16 - CALCULADO SOBRE			
01	ORDINÁRIA		98,00	NÃO		PLENO	0,00		
		0,00	0,00000						
02	PREFERENCIAL	A	1,00	NÃO		NÃO	0,00	SIM	
	NÃO MÍNIMO		6,00	0,00000	NÃO	SIM	LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO		
03	PREFERENCIAL	B	1,00	NÃO		NÃO	0,00	NÃO	
	NÃO MÍNIMO		10,00	0,00000	NÃO	SIM	LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO		

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA/DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
	0,00

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
	0	

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	1.819	1.669	1.696
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	-52.999	-120.821	-214.056

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	1
3 - Nº REGISTRO NA CVM	deb 2001/024
4 - DATA DO REGISTRO CVM	26/06/2001
5 - SÉRIE EMITIDA	1
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/06/2001
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/06/2006
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	FLUTUANTE
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	CDI + 1% + BÔNUS 0,74%
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	150.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	15.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	0
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	15.000
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	12/04/2004
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	02
2 - Nº ORDEM	2
3 - Nº REGISTRO NA CVM	dca 2004/002
4 - DATA DO REGISTRO CVM	10/09/2004
5 - SÉRIE EMITIDA	U
6 - TIPO DE EMISSÃO	CONVERSÍVEL
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	16/09/2004
9 - DATA DE VENCIMENTO	16/09/2009
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	FLUTUANTE
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	12% aa + bônus de continuidade
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	2.223,0717
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	1.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	73.642
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	73.642
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	73.642
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	

01660-8

.. / -

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A CEMAR foi constituída em 1958, nos termos da Lei Estadual nº 1.609/58, com o objetivo de produzir e distribuir energia elétrica em todo o Estado do Maranhão, tendo sido autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto nº 46.999/59.

À época de sua constituição, a CEMAR contava apenas com uma usina térmica a vapor de 4.500 Kw, instalada na própria sede da Empresa. Em 1965, tendo já abrangido o sistema térmico da capital, e atendendo à demanda, a CEMAR iniciou o processo de expansão de suas atividades em direção ao mercado do interior, construindo, no Município de Carolina, região Sul do Estado, a hidroelétrica de Itapecuruzinho, com 1.000 Kw de potência instalada, sendo o primeiro empreendimento dessa natureza na região do meio norte do País.

Em 1973, a CEMAR incorporou o acervo da CERNE e da COHEBE, tornando-se a única concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica do Maranhão. No ano de 1975, a CEMAR incorporou ao seu patrimônio o sistema de subtransmissão – abrangendo as linhas de transmissão e as subestações em 69 Kv – da CHESF.

Em 1984, a CEMAR, nos termos da Lei Estadual nº 4.621/84, passou a ter a sua denominação atual face à necessidade de ampliar a sua atuação na exploração e comercialização dos energéticos potencialmente existentes no Estado do Maranhão.

Em decorrência da inclusão da CEMAR no Programa Nacional de Desestatização do Governo Brasileiro (“PND”), o Governo do Estado do Maranhão constituiu, nos termos da Lei nº 6.952/97, a Maranhão Investimentos S/A – MISA (“MISA”), sociedade anônima de economia mista, tendo como objetivo principal a geração de recursos para o Tesouro do Estado do Maranhão, tendo a assembléia geral de constituição da MISA, que teve como acionistas fundadores e subscritores do capital, o Estado do Maranhão e a Usina Siderúrgica do Maranhão S.A. – USIMAR, deliberando, entre outros assuntos, que as ações da CEMAR serviriam como meio de pagamento do capital subscrito pelo Estado do Maranhão, passando a MISA à qualidade de acionista controlador da CEMAR.

Por meio da Lei nº 6.618/96, o Governo do Estado do Maranhão autorizou a MISA, titular à época de 49,19% do capital social da CEMAR, a ofertar a venda as ações de emissão da CEMAR de sua propriedade.

Em 02 de abril de 1998, como parte do processo de privatização da CEMAR, a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”) adquiriu da MISA 33,2258% do capital votante da CEMAR.

Em 15 de junho de 2000, a CEMAR foi privatizada, tendo sido adquirida pela PPL Global, por meio de sua controlada Brisk, que passou a ser titular de 86,22% do capital votante e

01660-8

.. / -

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

84,67% das ações totais da CEMAR, passando então a ser controladora da CEMAR. Em 21 de junho de 2000, o Governo do Maranhão, por meio da MISA e a BNDESPAR e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ("Eletrobrás"), até então controladoras da CEMAR, assinaram os respectivos contratos de compra e venda de ações de emissão da CEMAR com a Brisk.

Ainda como parte do processo de privatização, o Estado do Maranhão ofereceu para a venda aos funcionários cerca de 4,91% do total das ações de emissão da CEMAR. De acordo com os termos do leilão, pelo prazo de 60 dias após o primeiro ano da compra das ações, ou seja, de 15 de junho de 2001 à 14 de agosto de 2001, os empregados tiveram o direito de vender tais ações para a Brisk, pelo mesmo preço pago ao Governo do Estado do Maranhão quando da privatização.

A ANEEL determinou intervenção cautelar administrativa na CEMAR, através das Resoluções nºs 439/02, 076/03, 408/03, 047/04 e 150/04, cujo encerramento deu-se em 03 de maio de 2004, com a efetivação do processo de transferência do controle acionário da Brisk Participações S.A. para a SVM Participações e Empreendimentos Ltda, atual controladora da Companhia.

A. O SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

O setor elétrico compreende as atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica.

O sistema elétrico brasileiro é composto por dois grandes sistemas interligados (SIN), constituído pelas empresas localizadas nas regiões Sul, Sudeste, Centro – Oeste, Nordeste e parte do Norte e o sistema isolado, localizado na região Norte.

Em 2002, a capacidade geradora instalada do SIN era de 82.458 MW, distribuída entre os diferentes tipos de geração, conforme dados constantes do site do Ministério das Minas e Energia (MME):

Hidrelétricas	65.311
Térmicas	15.140
Nuclear	2.007
Total	82.458

A rede de transmissão, no mesmo período, era formada por mais de 72.000 Km de linhas de transmissão em tensões superiores a 230 KV, conforme dados do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS):

Tensão (KV)	Extensão (Km)
230	33.290,0
345	9.021,0
440	6.667,5
500	19.525,2
600 CC	1.612,0
750	2.683,0
Total	72.798,7

O sistema elétrico brasileiro é operado de forma coordenada com vistas a minimizar custos globais de produção, contemplando restrições intra e extra-setoriais e aumentando a confiabilidade do atendimento.

Da capacidade instalada, aproximadamente 80% advém de aproveitamentos hidrelétricos. Essa capacidade instalada inclui 50% da capacidade de Itaipu, hidrelétrica pertencente aos governos do Brasil e Paraguai, com 12.600 MW de capacidade.

01660-8

.. / -

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

A capacidade instalada do Brasil está projetada, segundo o Plano Decenal de Expansão, elaborado pelo MME, para aumentar de 82.177 MW para 120.023 MW até 2012, sendo 15% equivalente à energia termelétrica.

O mercado de energia elétrica experimenta um crescimento da ordem de 4,5% ao ano, devendo ultrapassar a casa dos 100 mil MW em 2008. O planejamento governamental de médio prazo prevê a necessidade de investimentos da ordem de R\$ 6 a 7 bilhões/ano, para expansão da matriz energética brasileira, em atendimento à demanda do mercado consumidor.

Para o futuro, algumas alterações devem ocorrer na estrutura dos investimentos em energia, incluindo a instalação de centrais termelétricas a gás natural, que exigem prazos de implementação e investimentos menores que as hidrelétricas. Por outro lado, deverão ser ampliadas as importações de energia da Argentina, Venezuela e Bolívia e a interligação elétrica entre o Sul e o Norte do Brasil, o que significa maiores investimentos em rede de transmissões.

As principais oportunidades de negócios no mercado de energia elétrica nacional estão ligadas à oferta de novos empreendimentos de geração para exploração pela iniciativa privada e à construção de linhas de transmissão, bem como à privatização de ativos de sistemas de distribuição e de geração. Outro foco se concentra na universalização do atendimento às comunidades isoladas da Região Norte do País e ao meio rural, que devem estar concluídos até 2015.

B. ATIVIDADES DA COMPANHIA E MERCADO DE ATUAÇÃO

Como concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado do Maranhão, a Companhia tem por atividade principal a entrega da energia adquirida dos geradores aos consumidores finais, além de atuar na prestação de serviços relacionados à distribuição de energia elétrica e no transporte de energia elétrica em média e alta tensão (transmissão).

A área geográfica da concessão da Companhia abrange todo o Estado do Maranhão, correspondente a 3,91% do território brasileiro, com 217 municípios e a seguinte estratificação de consumo:

01660-8

.. / -

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Classe de Consumo	Nº. de Consumidores	%	Consumo-MWh	%
Residencial	972.662	87	1.022.784	41
Comercial	82.564	7	482.682	19
Industrial	8.873	0,7	419.878	17
Rural	37.577	3	80.134	3
Poder Público	12.938	1	167.872	7
Iluminação Pública	273		164.238	6
Serviço Público	1.209		177.915	7
Consumo Próprio	265		5.376	
Suprimento			57.282	
Total	1.116.362		2.578.161	

O Estado do Maranhão conta com uma das maiores e mais bem aparelhadas estruturas portuárias do país. O complexo portuário de São Luís é composto pelos portos de Itaqui (derivados de petróleo e alumínio), Ponta da Madeira (soja, minério de ferro e manganês) e Alumar (bauxita). A atividade siderúrgica constitui também um grande impulsionador do Estado do Maranhão.

Apesar da boa infra-estrutura do Estado do Maranhão, sua maior vocação econômica está centrada no turismo, ancorado no patrimônio histórico e cultural da Cidade de São Luís e no ecoturismo na região dos Lençóis Maranhenses, próxima à Cidade de Barreirinhas.

C. ASPECTOS REGULATÓRIOS

O MME formula a política energética nacional, acompanha e coordena sua execução, exerce atividades de supervisão e controle do aproveitamento dos recursos hídricos e energéticos em geral, orienta e fiscaliza as atividades relativa ao setor de energia, em particular, as prestações de serviço de energia elétrica.

As atividades empresariais do setor elétrico são orientadas pelo MME, tendo a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS (“ELETROBRAS”), empresa de economia mista, como a responsável pela execução da política governamental de energia elétrica. A ELETROBRAS atua operacionalmente em todo território nacional através das empresas geradoras das quais detém o controle acionário. O desenvolvimento tecnológico de interesse do setor elétrico é realizado pela ELETROBRAS através do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL, do qual é a principal mantenedora.

01660-8

../-

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

O órgão responsável pela regulação e fiscalização do setor de energia elétrica no Brasil é a ANEEL, autarquia sob regime especial vinculada ao MME, instituída em 26 de dezembro de 1996 e estabelecida em outubro de 1997.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1- ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	100,00

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

10.02 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

1- ITEM	2 - MATÉRIA PRIMA	3 - IMPORTAÇÃO	4 - VALOR DA IMPORTAÇÃO (Reais Mil)	5 - DISPONÍVEL MERCADO LOCAL	6 - DISPONÍVEL MERCADO EXTERNO
7 - NOME DO FORNECEDOR	8 - TIPO DE FORNECEDOR		9 - % DE FORNECIMENTO SOBRE O TOTAL DAS COMPRAS DA CIA.		
01	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
ELETRONORTE - CEPISA - GERAÇÃO PRÓPRIA		NÃO LIGADO			100,00

01660-8

../-

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

COMERCIALIZAÇÃO

A CEMAR possuía, em 31.12.2003, 1.116.361 clientes ligados e atua em toda área de concessão do Estado do Maranhão.

O processo de comercialização de energia inicia-se pelo pedido de ligação do Cliente, que passa a ser cadastrado no sistema da companhia, e após efetuada a leitura do consumo mensal através de medidores instalados nas Unidades Consumidoras, e realizado o faturamento da conta de energia elétrica correspondente e a entrega a domicílio.

A Cemar disponibiliza Agentes Arrecadores em todo o Estado (Bancos, Casas Lotéricas e demais Agentes Credenciados) para o recebimento das contas, disponibilizando também Agências de Atendimento para o contato direto com os Clientes, solicitação de serviços e reclamações diversas.

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição é feita diretamente no domicílio do consumidor.

MERCADOS

O mercado da CEMAR abrange todos os municípios do Estado do Maranhão que atualmente totalizam 217.

EXPORTAÇÃO

Não se aplica à Companhia.

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

A CEMAR possui como objeto principal do seu negócio empresarial, a distribuição e comercialização de energia elétrica em todo o Estado do Maranhão, através da concessão outorgada pelo Governo Federal.

PRINCIPAIS CONCORRENTES

1. Situação Atual do Mercado

A CEMAR é a única distribuidora de energia na área abrangida pela Concessão, não possuindo, portanto, concorrentes diretos. Contudo, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995, conforme ressalva da Cláusula Primeira, Subcláusula Terceira do Contrato de Concessão, é permitido aos consumidores com carga igual ou superior a 3.000KW, atendidos em tensão igual ou superior a 69KV, adquirir energia elétrica de qualquer concessionário, permissionário ou autorizador de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

A partir de julho de 2003, a ANEEL poderá diminuir os limites de carga e tensão de atendimentos para tornar livres outros tipos de clientes. Atualmente, qualquer consumidor que tenha iniciado o fornecimento após a Lei n.º 9.074 e tenha carga superior a 3.000KW é considerado um consumidor livre.

Os clientes cuja carga seja maior ou igual a 500 KW no seguimento horosazonal, independentemente dos prazos de carência, poderão ser atendidos pelos produtores independentes ou auto produtores com energia gerada por usinas hidrelétricas de potências entre 1.000 KW e 30.000 KW, que tenham característica de pequena central hidrelétrica ("PCH").

Nas condições acima descritas e, de acordo com a lei nº 10.438/2002 e da Resolução ANEEL nº 219/2003, a ANEEL estipulará um percentual redutor não inferior a 50% a ser aplicado às tarifas de uso do sistema elétrico de transmissão e distribuição, de modo a garantir a competitividade ofertada pelo empreendimento. Na área de concessão da CEMAR, opera na condição de Produtor Independente, autorizado pela ANEEL como tal, através da Resolução ANEEL nº 98 de 27 de fevereiro de 2002, o cliente SIMASA, estabelecido no município de Açailândia, com quem a CEMAR tem contrato de Uso do Sistema de Distribuição e Conexão e Reserva de Potência. Encontra-se em andamento para fins de acordo operativo e comercial, o cliente VIENA que passará a atuar nas mesmas condições.

Atualmente, no Estado do Maranhão, a Companhia Vale do Rio Doce e o Consórcio AIUMAR são atendidos diretamente pela Eletronorte. Além disso, na área da concessão da Companhia existem os seguintes clientes potencialmente livres, sem considerar o atendimento por PCHs : Italuís, Itapecuru, Itajubare e Itapajé.

2. Características da Concorrência

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

Considerando o marco regulatório atual e as características da atividade de distribuição de energia, a Administração da companhia prevê que a concorrência se dará, primordialmente, no mercado de grandes consumidores. Teoricamente, todos os agentes de geração, distribuição, comercialização, co-geração, autoprodução, produção independentes e fontes alternativas são concorrentes potenciais da CEMAR

Na situação atual, todos os agentes geradores e distribuidores que fazem parte do sistema interligado brasileiro têm assegurados os montantes de energia em seus contratos iniciais, com tarifas reguladas. A partir de 2005, a carga e a demanda de potência contratada ao amparo dos contratos iniciais serão reduzidas em 50% ao ano, aumentando, assim, gradativamente, a necessidade de novos contratos de compra de energia com tarifas negociadas, que deverão refletir os custos reais de geração e de remuneração do investimento do agente gerador, cabendo à ANEEL a homologação destes contratos. Nessa situação, os agentes de distribuição de um modo geral e os do mercado Norte/Nordeste em especial tornam-se uma ameaça em potencial à Companhia, tanto na compra de mais energia adicional como na venda através da busca de novos mercados (clientes livres).

3. Principais Concorrentes Potenciais

Em face da atual configuração do mercado de energia elétrica nacional em geral e, em especial, do mercado atendido pelo sistema interligado Norte/Nordeste, a administração da Companhia considera que dois grandes grupos descritos acima e algumas companhias regionais possuem condições de atuar competitivamente na área abrangida pela Concessão e concorrer com a Empresa no atendimento dos clientes livres.

Os principais concorrentes potenciais seriam o Grupo Rede (CELPA), o Grupo Endesa (COELCE) e o Grupo Iberdrola (COSERN, CELPE e COELBA), seguidos das demais empresas de distribuição que atuam na região Norte/Nordeste como também das empresas de geração, onde destacamos a Eletronorte e Companhia Hidrelétrica do São Francisco ("CHESF"), na medida em que podem fornecer energia para o mercado consumidor da CEMAR (clientes livres) em condições mais favoráveis.

Além das empresas geradoras e distribuidoras, os agentes comercializadores de energia, cogeneradores, produtores independentes, autoprodutores e fontes alternativas de energia também podem constituir uma ameaça potencial.

4. Barreiras à Competição

As características particulares da área de concessão da Companhia torna esse mercado consumidor menos atrativo para novos entrantes.

No segmento dos consumidores livres, existem apenas 4 clientes, mencionados anteriormente, que já são atendidos pela Companhia. Somados, esses clientes representaram um consumo de 132 MWh em 2003, um montante muito aquém do perfil de clientes que buscam a Eletronorte, a única competidora efetiva no Estado do Maranhão.

01660-8

.. / -

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

No segmento industrial, os 12 maiores clientes, que não podem ser classificados como clientes livres, pois estão abaixo do nível de tensão mínima de 69 KV, em abril/2004 representaram apenas 6,4,1% do total de energia vendida pela Companhia.

No segmento residencial, o mercado consumidor encontra-se bastante pulverizado. São 989.783 clientes (87% do total de consumidores), que demandaram 41,2% do total da energia vendida em abril/04. Hoje esses clientes são cativos e só podem ser atendidos pela CEMAR. A ANEEL pretende, num futuro próximo, que esses consumidores também possam escolher seus fornecedores de energia elétrica, deixando de ser consumidores cativos. Entretanto, dificilmente esses clientes se beneficiarão de negociações bilaterais com os grandes distribuidores, haja vista que seu nível de consumo individual é muito pequeno, não havendo um claro benefício em deixar de ser um consumidor cativo e não mais ter suas tarifas determinadas e reguladas pela ANEEL.

Ainda que a concorrência conquiste parcela dos consumidores livres, este impacto deverá ser minimizado pelo (i) aumento das receitas decorrentes das atividades de transmissão e distribuição de energia de terceiros pelo sistema de distribuição da Companhia; (ii) potencial redução das perdas comerciais; e (iii) busca de novos mercados de consumidores livres fora da área de concessão

PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. Visão Geral

Os direitos de propriedade intelectual abrangem dois grandes grupos: a propriedade industrial, representada pelas marcas e patentes mas incluindo também o nome comercial e os segredos de comércio e indústria, e os direitos autorais, em que se incluem os programas de computador e as criações literárias, artísticas e sonoras.

Segundo a Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996, o direito à exclusividade do uso de uma marca surge com o registro de validade expedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia autônoma vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. O prazo de validade do registro é de 10 anos, renovável por iguais períodos desde que o titular não deixe de utilizar a marca por mais de cinco anos e mediante o pagamento de uma taxa decenal.

O INPI também é o responsável pela análise e concessão de patentes aos inventores de produtos ou processos que sejam novos, tenham aplicação industrial e sejam inventivos, ou seja, não sejam óbvios para um especialista no assunto. As patentes não são renováveis e asseguram a seu titular o direito de explorá-las com exclusividade por 15 ou 20 anos da data do registro, conforme sejam patentes de invenção ou modelos de utilidade. Além disso, é assegurado um prazo mínimo de exclusividade de 10 anos para as patentes de invenção e sete anos para os modelos de utilidade, contados da data da concessão.

A proteção dos programas de computador e criações literárias, artísticas e sonoras está assegurada, respectivamente, pelas Leis n.º 9.609 e n.º 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998. Os programas de computador são protegidos por 50 anos a partir do início do ano subsequente ao da sua publicação ou, não sendo publicado, do de sua criação. Já os direitos sobre criações artísticas perduram por 70 anos, contados do início do ano subsequente ao da morte do autor da obra.

2. Marcas e Patentes

De acordo com o banco de dados eletrônico do INPI, a Emissora é titular do registro da marca mista "CEMAR", registrada no INPI em 10 de julho de 1975 sob o n.º 006109608, válido até 10 de julho de 2005, conforme prorrogação concedida em despacho de 25 de abril de 1995. A Emissora não possui patentes depositadas ou concedidas.

3. Programas de Computador

Atualmente a Emissora possui um *mainframe* IBM S/390 Multiprise 3000 Enterprise server – H-30 onde está residente o Sistema Gestão de Consumidores – SGC, RS6000 no qual estão seus sistemas corporativos de gestão – ERP.

01660-8

../-

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

A Companhia tem buscado mapear e regularizar a situação de todos os programas de computador utilizados nos equipamentos de sua propriedade, no ambiente de microinformática. Este esforço traduz-se, dentre outras ações, na celebração de contratos de licença de programas de computador com grandes fornecedores e na negociação de licenças corporativas para sistemas operacionais e outros programas úteis ou necessários ao funcionamento das estações de trabalho.

Neste sentido, a CEMAR está implantando um sistema de varredura remota para ter um controle do inventário de programas de computador, com possibilidade inclusive de evitar a instalação de programas irregulares pelos usuários individuais da Companhia.

4. Direitos Autorais

Toda a documentação elaborada pela Emissora e seus subcontratados, fornecedores e fabricantes, incluindo todas as especificações, planos, programações, desenhos e outros documentos finais referentes à Emissora são ou tornar-se-ão propriedade exclusiva da Emissora quando forem concluídos e pagos.

A mídia impressa e audiovisual utilizada pela Emissora é produzida por agências contratadas caso a caso e que não detém qualquer direito sobre as obras finais produzidas.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO						
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO			
14 - OBSERVAÇÃO												

01	PREDIO ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS					AV. TIRIRICAL BR-135 KM 0						
SAO LUÍS	MA	5.770,500	5.770,500	0	SIM	NÃO	NÃO					

02	SUPERINTENDENCIA DE SÃO LUÍS					RUA VIVEIROS DE CASTRO, 257 - ALEMANHA						
SÃO LUÍS	MA	4.107,130	4.107,130	0	SIM	NÃO	NÃO					

03	SALAS DO CENTRO COMERCIAL					ED. CENTRO EMPRESARIAL - CENTRO						
IMPERATRIZ	MA	1.280,410	1.280,410	0	SIM	NÃO	NÃO					

04	PREDIO GERÊNCIA DE SISTEMAS INFORMATICA					TRAVESSA DO GALPÃO - CENTRO						
SÃO LUÍS	MA	1.435,540	1.435,540	0	SIM	NÃO	NÃO					

05	PREDIO COOPERATIVA DA CEMAR					RUA DA ESTRELA, 472						
SÃO LUÍS	MA	547,550	547,550	0	SIM	NÃO	NÃO					

06	PREDIO SUPERINTENDECIA REGIONAL					BR - 010 - KM - 01 - ENTROCAMENTO						
IMPERATRIZ	MA	1.679,160	1.679,160	0	SIM	NÃO	NÃO					

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO					
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO		
14 - OBSERVAÇÃO											

07	DIVERSAS SUBESTAÇÕES E ESCRITÓRIOS					DIVERSOS					
DIVERSOS	MA	1,000	1,000	0	SIM	NÃO	NÃO				

08	SUPERINTENDENCIA OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO					AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE					
SÃO LUÍS	MA	1.509,400	1.509,400	0	SIM	NÃO	NÃO				

09	PRÉDIO DO CENTRO DE TREINAMENTO					MARGEM DIREITA BR - 316					
PERITORÓ	MA	1.597,310	1.597,310	0	SIM	NÃO	NÃO				

10	PRÉDIO SEDE ESPORTIVA E CULTURAL					SÍTIO SÃO JOÃO - OLHO D'ÁGUA					
SÃO LUÍS	MA	1.163,880	1.163,880	0	SIM	NÃO	NÃO				

11	PRÉDIO GERENCIA ADMINSITRATIVA					AV. SANTOS DUMONT, 2474 - S. CRISTOVÃO					
SÃO LUÍS	MA	839,080	839,080	0	SIM	NÃO	NÃO				

12	PRÉDIO SUPERINT. DA REGIONAL DE CAXIAS					RUA BOM PASTOR, 334					
CAXIAS	MA	781,200	781,200	0	SIM	NÃO	NÃO				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO					
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO		
14 - OBSERVAÇÃO											
13	PRÉDIO ATENDIMENTO COML. S. CRISTÓVÃO					RUA TITO NOVAES, S/N					
SÃO LUÍS	MA	851,350	851,350	0	SIM	NÃO	NÃO				

01660-8

../-

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Com a transferência do controle acionário tendo se concretizado em 30 de abril de 2004, a nova administração assumiu a Companhia, tendo como objetivo atingir o equilíbrio econômico-financeiro de suas operações, através dos seguintes itens:

I melhora do processo de gestão da arrecadação, através de uma cobrança das contas em atraso mais eficaz visando a redução da inadimplência e a minimização dos custos com cortes e religações;

II implementação de um plano de controle e redução das perdas globais – técnicas e comerciais – através de investimentos e melhoria dos processos;

III levantamento de todas as informações necessárias para o processo de revisão tarifária da CEMAR que ocorrerá em agosto de 2005; e revisão e melhoria dos atuais sistemas de apoio operacional e de gestão, visando uma melhor eficiência operacional conjugada a controles mais eficazes, resultando em ganhos de produtividade operacional.

01660-8

../-

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO

A ANEEL aprovou, através do Despacho nº 68, de 02 de fevereiro de 2004, a proposta econômico-financeira da SVM Participações e Empreendimentos Ltda. para a aquisição do controle acionário da CEMAR, junto ao atual controlador, a empresa PPL Global LLC, por considerar que tal proposta apresentava o melhor plano para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, resgatar a capacidade de realização de novos investimentos e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos consumidores do estado do Maranhão.

Neste contexto, a ANEEL alterou para 30 de março de 2004 o prazo limite para a formalização do processo de transferência do controle acionário, atendendo a solicitação das partes envolvidas, em virtude da necessidade de maior prazo para a concretização da proposta de equacionamento da dívida junto aos credores públicos e privados. Como consequência, foi prorrogado para 15 de abril de 2004 o prazo da Intervenção Administrativa na Companhia através da Resolução Administrativa nº. 047/04, a qual perdurou até 30 de abril de 2004, em virtude da propositura de medida judicial contestando a alteração dos valores originalmente divulgados para capitalização na empresa.

No dia 30 de abril de 2004, foi celebrado o “Contrato de Compra e Venda de Ações” do controle acionário da CEMAR, através do qual:

(i) a SVM adquiriu da PPL BRASIL I e PPL Brasil II, sociedades constituídas de acordo com as leis das Ilhas Cayman, 141.998.900 ações ordinárias, representativas de 50,1% do capital social votante da BRISK PARTICIPAÇÕES S.A. (“BRISK”), detentora de ações representativas de aproximadamente 91,2% do capital social votante e 89,6% do capital social total da CEMAR, pelo preço total de R\$ 1,00, pago à vista; e

(ii) a controladora direta da SVM adquiriu da PPL GLOBAL, LLC, sociedade constituída de acordo com as leis de Delaware, ações representativas da totalidade do capital social da PPL BRASIL I e PPL BRASIL II, respectivamente, as quais detinham, conjuntamente, 100% do capital social da BRISK, pelo preço total de US\$ 1,00, pago à vista.

Posteriormente, em 30 de agosto de 2004, através do OFÍCIO/SRE/GER-1/Nº 1377/2004, a CVM dispensou a realização de oferta pública para aquisição de ações por alienação indireta do controle, com base no artigo 254-A, parágrafo segundo da Lei 6.404/76, por entender não ser tal procedimento aplicável ao presente caso, tendo em vista a imaterialidade do preço a ser ofertado aos demais acionistas e a consequente inexecutabilidade da oferta.

01660-8

../-

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA - CREDORES PÚBLICOS

A) ELETROBRÁS

Como resultado do processo de renegociação das dívidas junto aos credores públicos, em abril de 2004, os créditos da Eletrobrás contra a Companhia, oriundos de contratos de empréstimos e financiamentos no montante de R\$256 milhões, foram renegociados conforme as condições descritas a seguir, estando em conformidade com o Fato Relevante publicado pela Eletrobrás em 13 de abril de 2004 e o Despacho nº 309 da ANEEL de 14 de abril de 2004:

- Capitalização de R\$55 milhões, convertidos em aproximadamente 35% do capital social da Companhia, representado por 35% das ações ordinárias e 35% das preferenciais, ao preço de R\$0,01 por lote de mil ações;
- Repactuação do saldo remanescente, no montante de R\$201 milhões (em valores de 21 de dezembro de 2003), para pagamento em um prazo de até 20 anos, mantidas predominantemente a remuneração e as garantias asseguradas nos instrumentos contratuais vigentes nessa data;
- Adicionalmente, a Eletrobrás poderá utilizar até 31 de dezembro de 2008 parte dos créditos para aumentar a sua participação acionária na Companhia, até o limite máximo de 40% do capital social da empresa.

A Eletrobrás participará da governança corporativa da Companhia através da indicação de um membro da Diretoria, dois membros do Conselho de Administração e um membro do Conselho Fiscal.

B) ELETRONORTE

A dívida da Companhia com a Eletronorte também foi renegociada conforme as condições mencionadas abaixo:

(i) “Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica”, celebrado em 9 de setembro de 1999, com saldo atualizado até 14 de abril de 2004 de R\$120.257 mil, de acordo com a variação do IGP-M, conforme descrito a seguir:

- O montante de R\$21.228 mil, corrigido monetariamente pelo IGP-M e acrescido de juros nominais de 12% a.a. pro-rata dia, vencível em 07 de maio de 2004; e

01660-8

.. / -

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- O saldo remanescente de R\$99.029 mil, corrigido monetariamente pelo IGP-M e acrescido de juros nominais de 12% a.a., será pago em 05 (cinco) anos através de 60 parcelas mensais e sucessivas calculadas pelo Sistema Francês de Amortização, com vencimento no dia 27 de cada mês, sendo a primeira parcela vencível em 27 de maio de 2004.

(ii) “Termo Definitivo de Transferência de Bens, Direitos e Instalações” por dação em pagamento parcial e repactuações sob a forma de quitação de débito remanescente – “Protocolo”, assinado em 31 de março de 2000, e “Primeiro Aditivo” assinado em 31 de janeiro de 2002, conforme descrito a seguir:

- Saldo devedor de R\$61.441 mil, atualizado até 31 de dezembro de 2003 pela variação do IGP-M;
- Prazo de vencimento de 12 anos;
- Carência de 03 (três) anos de amortização do principal, conforme cláusulas descritas no respectivo instrumento contratual – “Termo de Ajuste e Obrigações”; e
- Juros nominais de 12% a.a. acrescidos de correção monetária pelo IGP-M.

RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA - CREDORES PRIVADOS

Em 25 de março de 2004, foi realizada a 13ª Assembléia Geral de Debenturistas – AGD da Companhia, na qual os debenturistas presentes, representando 99,6867% das 15.000 (quinze mil) debêntures em circulação, deliberaram os seguintes pontos:

- a) Os debenturistas presentes, que representam conjuntamente 97,7068% das debêntures em circulação, aprovaram os termos do “Acordo de Subscrição de Debêntures e Outros Pactos” (“Acordo”) apresentado pela SVM Participações e Empreendimentos Ltda., que ficará arquivado na sede do Agente Fiduciário, bem como, re-ratificaram a proposta de reestruturação de dívidas da CEMAR aprovada nos termos da 8ª AGD.
- b) Os debenturistas Fundo Concórdia Multi Inv. Financeiro (Fundo – CCV) e Concórdia S.A. Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities, que representam conjuntamente 2,6666% das debêntures em circulação, aceitaram ajustar os seus créditos em condições similares às disponibilizadas para a Eletrobrás e a Eletronorte, mediante acordo firmado com a Companhia e a SVM Participações e Empreendimentos Ltda.

01660-8

.. / -

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- c) A totalidade dos debenturistas presentes também aprovou a alteração da data de vencimento do segundo período de incidência da remuneração das referidas debêntures, bem como do pagamento de juros e bônus, de 01 de junho de 2004 para 15 de dezembro de 2004.

Os bancos credores da Companhia, conjuntamente com os mencionados debenturistas, aderiram ao mencionado “Acordo” em 26 de março de 2004, e ao posterior “Aditivo” contratual, de 12 de abril de 2004, celebrado conjuntamente com a Companhia e a SVM Participações e Empreendimentos Ltda., no qual os credores privados se comprometeram a subscrever com os seus créditos uma nova emissão de debêntures.

Assim, foram aprovados nas Assembléias Gerais Extraordinárias – AGEs, realizadas em 30 de abril de 2004 e 25 de agosto de 2004, e nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 9 de junho de 2004 e 25 de agosto de 2004, os termos e condições da segunda emissão pública de debêntures da Companhia. Dessa forma, serão emitidas 73.642 debêntures da Companhia, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), e prêmio de emissão unitário de R\$2.223,07 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e sete centavos), conversíveis em ações, com garantia flutuante. O preço de emissão unitário das debêntures, resultado da soma do valor nominal unitário com o preço de emissão unitário será de R\$3.223,07 (três mil, duzentos e vinte e três reais e sete centavos).

O preço de emissão das citadas debêntures será atualizado de acordo com a variação da “Taxa SELIC”, no período de 29/02/04 até a data da sua efetiva subscrição, que ocorrerá tão logo a Companhia obtenha registro junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

O subscritor de tais debêntures deverá integralizar os respectivos valores à vista, no ato da subscrição, podendo utilizar créditos de qualquer natureza contra a Companhia.

Esta emissão foi realizada com a dispensa de alguns requisitos, dentre os quais a elaboração do prospecto, tendo em vista que a mesma dirige-se a investidores qualificados que tiveram que declarar, no ato da subscrição, que:

- a) têm conhecimento e experiência em finanças e negócios suficientes para avaliar os riscos e o conteúdo da oferta e que são capazes de assumir tais riscos;
- b) tiveram amplo acesso às informações que julgaram necessárias e suficientes para a decisão do investimento, notadamente aquelas que normalmente seriam fornecidas no prospecto, e, inclusive, têm conhecimento da atual situação econômico-financeira da Companhia;

01660-8

../-

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

c) têm conhecimento de que a segunda emissão contou com a dispensa de requisitos, dentre eles o prospecto da segunda emissão; e

d) caso pretendam vender as debêntures objeto da segunda emissão a investidores não qualificados antes de completados 18 (dezoito) meses do encerramento da distribuição, somente poderão fazê-lo se obtendo previamente o registro de negociação em mercado, a que se refere o art. 21 da Lei nº 6.385, de 1976, salvo se os valores mobiliários adquiridos se enquadrarem nas hipóteses do § 1º do art. 2º da Instrução CVM nº 400/03.

A dívida da Companhia com os antigos controladores, a empresa PPL Global LLC, no montante de R\$74.780,00, foi reestruturada por meio de um “Contrato de Assunção de Dívida”, pelo qual a BRISK Participações S/A assumiu perante a CEMAR os créditos no montante de R\$69.438,00 e o saldo remanescente será objeto de um instrumento de “perdão da dívida”.

A maioria dos contratos financeiros celebrados pela Companhia tem como garantia a vinculação da receita (mediante autorização para transferência de recursos depositados em contas centralizadoras de receitas provenientes da venda de energia elétrica) ou a cessão de direitos creditórios oriundos dos contratos celebrados com as instituições arrecadoras de receitas da Companhia.

FASCEMAR

A Fundação de Assistência e Seguridade dos Servidores da CEMAR – FASCEMAR é uma entidade fechada de previdência privada, na qual participam todos os servidores da Companhia que aderem ao plano de benefícios. Tais benefícios são custeados por contribuições de seus participantes e da Companhia, na qualidade de patrocinadora.

Em 1º de julho de 1999, foi celebrado contrato de confissão de dívida entre a Companhia e a FASCEMAR no valor de R\$ 12.996.000,00 (doze milhões, novecentos e noventa e seis mil reais) e, em 20 de março de 2001, a Companhia renegociou a dívida objeto do contrato acima através da celebração de contrato de parcelamento de débitos.

Em 28 de abril de 2001, foi celebrado termo aditivo ao contrato de parcelamento de débitos, tendo este sido submetido à homologação da Secretaria de Previdência Complementar – SPC, do Ministério da Previdência e Assistência Social, para aprovação.

Em 30 de dezembro de 2003, foi expedido pelo Diretor de Análise e Orientação Jurídica do Ministério da Previdência Social, o Ofício n.º 2146/DAJUR/SPC, informando à FASCEMAR que o contrato de parcelamento de débitos e seu termo aditivo estão de acordo com o disposto na Resolução MPAS/CGPC n.º 17, de 11 de julho de 1996, que

01660-8

.. / -

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

DEBÊNTURES	1/6/2006	CDI+1,7% a.a.	CDI+1,7% a.a.	184.476	189.866	192.103
Concórdia S/A CVMC e Commodities	29/06/2004	CDI+1,7% a.a.	CDI+1,7% a.a.	2.460	2.558	2.585
Fundo Institucional	CCV Inv.			2.460		
Financeiro	29/06/2004	CDI+1,7% a.a.	CDI+1,7% a.a.		2.558	2.585
BankBoston	Banco					
Múltiplo S/A	15/12/2004	CDI+1,7% a.a.	SELIC	42.084	43.302	43.814
UNIBANCO	15/12/2004	CDI+1,7% a.a.	SELIC	39.661	40.809	41.292
Dresdner	Bank					
Lateinamerika AG	15/12/2004	CDI+1,7% a.a.	SELIC	30.721	31.610	31.984
Banco Itaú S/A	15/12/2004	CDI+1,7% a.a.	SELIC	24.179	24.878	25.172
Top Renda Mix FIF	15/12/2004	CDI+1,7% a.a.	SELIC	16.861	17.349	17.554
ABN AMRO DAM DI						
Cisão FIF	15/12/2004	CDI+1,7% a.a.	SELIC	13.467	13.856	14.020
Mellon Farol FIF	15/12/2004	CDI+1,7% a.a.	SELIC	3.407	3.505	3.547
ABN AMRO DAM RF						
Cisão FIF	15/12/2004	CDI+1,7% a.a.	SELIC	2.460	2.531	2.561
FRFIGBN FIF	15/12/2004	CDI+1,7% a.a.	SELIC	1.439	1.481	1.498
Sumatra FIF	15/12/2004	CDI+1,7% a.a.	SELIC	1.390	1.430	1.447
Fundo BIC Fix de Renda Fixa	15/12/2004	CDI+1,7% a.a.	SELIC	1.353	1.392	1.408
Mellon Credit FIF	15/12/2004	CDI+1,7% a.a.	SELIC	984	1.012	1.024
Mellon Guarujá FIF	15/12/2004	CDI+1,7% a.a.	SELIC	972	1.000	1.011
Fibra Steel FIF	15/12/2004	CDI+1,7% a.a.	CDI+1,7% a.a.	578	595	602
BNDES				16.891	21.122	20.580
BNDES - ACORDO SETOR	15/1/2006	SELIC + 1% a.a	SELIC + 1% a.a	16.891	15.171	14.553
BNDES - CVA	15/9/2006	SELIC + 1% a.a	SELIC + 1% a.a	0	5.951	6.027
TOTAL				810.003	847.885	710.793

(*) A conta de Suprimento de Energia está contabilizada na conta de Fornecedores – Passivo Circulante.

01660-8

../-

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA

Na AGE de 30 de abril de 2004, também foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$155.069 mil, passando o mesmo de R\$512.049 mil para R\$667.118 mil.

A Eletrobrás neste ato capitalizou o montante de R\$55 milhões e passou a deter aproximadamente 35% do capital social da Companhia.

A empresa BRISK também capitalizou (i) R\$30 milhões decorrentes de “Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social”, celebrado entre a BRISK e a Companhia e (ii) R\$69.438 mil, oriundos do “Contrato de Assunção de Dívida” que a Companhia tinha com os antigos controladores, passando a deter 65% do capital social da Companhia.

A empresa Concórdia S/A Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities capitalizou o valor de R\$322 mil em créditos detidos contra a Companhia e o Fundo CCV Institucional de Investimentos Financeiro capitalizou o total de R\$309 mil em créditos detidos contra a Companhia, passando estas duas empresas a deter conjuntamente 0,39% do capital social da Companhia.

Como consequência do exposto acima, o capital social subscrito e integralizado da Companhia, em 30 de abril de 2004, passou a ser de R\$667.118 mil, com capital total autorizado de R\$669.634 mil, representado por:

15.744.080.410.656	Ações Ordinárias
123.923.178.175	Ações Preferenciais “Classe A” (sem direito a voto)
<u>162.572.922.330</u>	Ações Preferenciais “Classe B” (sem direito a voto)
<u>16.030.576.511.161</u>	TOTAL DE AÇÕES

TÉRMINO DA INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA

Em 30 de abril de 2004, a ANEEL, através da Resolução Autorizativa nº 181, determinou o encerramento da intervenção administrativa na Companhia a partir de 03 de maio de 2004, prazo este que havia se iniciado em 21 de agosto de 2002, conforme Resolução 439/02, exonerando da função de interventor o engenheiro Sinval Zaidan Gama, a partir da mesma data.

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

FATORES QUE EXERCEM INFLUÊNCIA SOBRE OS NEGÓCIOS DA COMPANHIA

A. RISCOS RELATIVOS AO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA

A.1. ESTRUTURA DO SETOR ELÉTRICO

Concentrado na geração hidráulica de energia, o setor elétrico brasileiro depende, significativamente, do volume de água na bacia dos rios e, principalmente, da atuação do ONS.

O ONS realiza o controle do nível de água nos reservatórios e busca otimizar sua utilização para geração hidrelétrica nas usinas, coordenando a distribuição de água em reservatório para as hidrelétricas a ele associadas e, ainda, mantendo determinada quantidade de água em reservatório para situações de emergência.

Contudo, o setor elétrico é vulnerável a fatores naturais, como enchentes e escassez de chuvas, que afetam a capacidade geradora de energia, e às deficiências do sistema interligado de transmissão de energia no país, que impedem o maior aproveitamento do potencial de geração de energia brasileiro.

Tais fatores naturais ou deficiências no SIN podem vir a comprometer a capacidade de geração e distribuição de energia, afetando negativamente as condições financeira e operacional da Companhia.

A.2 REESTRUTURAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

Em 2004, o Governo Federal modificou drasticamente a legislação que regula o setor elétrico brasileiro por meio da promulgação da Lei nº 10.847/04. As alterações introduzidas visam garantir a segurança de suprimento de energia elétrica.

Dentre as mudanças implementadas pelo Governo Federal destacam-se: (i) a exigência de contratação de 100% da demanda de energia; (ii) a contratação de energia por licitação conjunta dos distribuidores (*pool*); (iii) a criação do ambiente de contratação regulada e do ambiente de contratação livre como ambientes de contratação e negociação de energia; (iv) a criação do CEEE em substituição ao MAE; (v) a criação da EPE e do CSME; e (vi) a alteração das atribuições dos demais agentes e órgãos participantes do setor, incluindo o MME e a ANEEL.

01660-8

../-

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

A Companhia não é capaz de estimar o alcance dessas mudanças, tampouco o possível impacto que as mesmas poderão ter sobre sua situação financeira e resultados operacionais futuros.

A.3 RACIONAMENTO DE ENERGIA

Em julho de 2001, o racionamento do consumo de energia elétrica tornou-se prioridade para o Governo Federal, que adotou medidas para enfrentar a escassez de chuvas que é típica durante o período de estiagem do inverno brasileiro. Tais medidas incluíram a suspensão do fornecimento de energia para fins ornamentais, de propaganda e para a realização de eventos esportivos noturnos, regimes especiais de tarifação, o estabelecimento de metas de consumo e multas, além da possibilidade de corte no fornecimento caso os limites estabelecidos não fossem atendidos.

Passado o período de estiagem, em novembro de 2001, houve aumento do nível de água nos reservatórios e o Governo Federal adotou medidas de controle de consumo de energia mais brandas, que passaram a considerar o tipo de consumidor e as condições do reservatório na região onde o consumidor estava localizado. Em fevereiro de 2002, o Governo Federal decidiu pelo fim do racionamento, registrando-se um aumento nos níveis de consumo de energia elétrica; porém, observou-se redução nos patamares de consumo registrados antes do racionamento. Não é possível precisar quanto tempo será necessário para que o consumo de energia elétrica volte ao seu patamar médio, e nem se haverá necessidade de o Governo Federal voltar a aplicar as medidas de redução do consumo de energia elétrica, frente a uma nova escassez de chuva prolongada, o que afetaria negativamente a geração de receita da Companhia.

A.4 CONSUMIDORES LIVRES

O artigo 15 da Lei nº 9.074/95 dispõe que consumidores com carga igual ou superior a 10.000kW, atendidos em tensão igual ou superior a 69kV são considerados consumidores livres, podendo optar em contratar seu fornecimento de energia, no todo ou em parte, com produtor independente, concessionário, permissionário ou autorizado do sistema de energia elétrico.

Desde 2000, consumidores com carga igual ou superior a 3.000kW, atendidos à tensão igual ou superior a 69kV, podem optar pela compra de energia elétrica com concessionária, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo setor interligado. A partir de 2003, o governo pode regulamentar a matéria, diminuindo os limites de carga e tensão.

01660-8

../-

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Desta forma, não há como garantir que os atuais ou futuros consumidores de energia na área de concessão da Companhia com carga igual ou superior a 3.000kW, atendidos à tensão igual ou superior a 69kV, não optarão por contratar seu suprimento diretamente com geradoras de energia, o que poderia afetar adversamente seus negócios.

A.5 PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA

A Lei nº 9.074/95 instituiu a figura do produtor independente de energia, representando uma mudança na forma de se produzir energia no País. Assim sendo, os produtores independentes recebem concessão ou autorização do Poder Concedente para produzir energia elétrica destinada ao comércio de toda ou parte da energia produzida, por sua conta e risco.

O produtor independente pode vender energia para (i) concessionárias de serviço público de energia elétrica, (ii) consumidores livres, (iii) consumidores de energia elétrica integrantes de complexo industrial ou comercial, aos quais o produtor independente também forneça vapor oriundo do processo de co-geração, (iv) conjunto de consumidores de energia elétrica, independentemente de tensão e carga, e (v) qualquer consumidor que demonstre ao Poder Concedente não ter o concessionário local lhe assegurado o fornecimento no prazo de até 80 dias contados da respectiva solicitação.

De acordo com o novo modelo do setor, esses agentes poderão estar sujeitos às regras de comercialização regulada ou livre, dispostos na legislação em vigor, em seus contratos de concessão ou atos de autorização, ou seja, poderão participar da licitação para venda de sua energia no *pool* de comercialização, diretamente a consumidores livres ou poderão vender sua energia no ambiente de livre contratação.

O aumento de produtores independentes de energia na região da concessão da Companhia poderia significar um incremento na concorrência da distribuição de energia a grandes clientes, podendo vir a afetar negativamente as receitas da Companhia.

A.6 REGULAMENTAÇÃO E POLÍTICA TARIFÁRIA

De acordo com as normas que regulam os contratos de concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica, as tarifas praticadas pelas distribuidoras de energia são reajustadas anualmente mediante prévia autorização da ANEEL, e observadas as condições dos contratos de concessão respectivos. Revisões extraordinárias das tarifas praticadas pelas distribuidoras de energia somente podem ocorrer quando fatos específicos impactarem nos custos das concessionárias, prejudicando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, estando, assim, tais revisões, fora do controle da administração de qualquer empresa do setor elétrico.

01660-8

../-

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Pela legislação atual, é garantida às distribuidoras a adequação de suas tarifas aos seus custos reais. Entretanto, a Companhia não pode garantir que essa adequação será feita imediata ou rapidamente e eventuais reduções de margens podem comprometer os resultados da Companhia, tendo em vista que as perdas econômicas serão recuperadas por força de legislação.

A.7 CONTRATOS DE CONCESSÃO, PADRÕES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO DA ANEEL

De acordo com o contrato de concessão, a Companhia deve observar padrões de qualidade mínimos na prestação de seus serviços de distribuição de energia elétrica, bem como realizar melhorias constantes na forma de prestação dos referidos serviços. A natureza e extensão de tais melhorias estão previstas de forma geral no contrato de concessão, sujeitando-se a Companhia a penalidades e multas caso seu desempenho seja inferior ao nível ali estabelecido, a serem apuradas de acordo com a infração.

Em 2001, foi iniciado o controle dos padrões de serviço de acordo com os novos valores estabelecidos pela ANEEL. Caso a Companhia não atenda aos padrões estabelecidos, estará sujeita a penalidades que vão desde advertência e pagamento de multa até ressarcimento direto ao consumidor.

Além dos padrões de qualidade mínimos estabelecidos no contrato de concessão e de normas gerais aplicáveis ao serviço público de distribuição de energia, a Companhia deverá observar as metas de continuidade da distribuição previstas na Resolução ANEEL nº 514/00.

Mesmo tendo a observância dos princípios de qualidade dos serviços como princípio nas suas atividades, a Companhia não pode garantir que não ocorrerão falhas de qualidade que venham a resultar em penalidades administrativas.

A.8 DESESTATIZAÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR ELÉTRICO

Com a promulgação da Lei nº 10.848/04, algumas empresas estatais geradoras de energia elétrica foram excluídas do PND, incluindo a ELETRONORTE, a CHESF e a CEPISA, fornecedoras de energia elétrica da Companhia. Eventual inclusão no PND transferiria o controle das mesmas para a iniciativa privada. Caso isso ocorra, não há garantias que os novos controladores tenham capacidade financeira e operacional para fornecer à Companhia energia nas mesmas quantidades e condições ofertadas atualmente.

A.9 CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE

01660-8

.. / -

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

A CCEE é pessoa jurídica de direito privado, sucessora do MAE, sem fins lucrativos, sob autorização do Poder Concedente e regulação e fiscalização pela ANEEL, cuja finalidade é viabilizar a comercialização de energia elétrica segundo o novo modelo.

Com vistas a assegurar a modicidade tarifária, o repasse do custo de aquisição de energia elétrica pelas distribuidoras para o consumidor final será calculado com base no menor custo de aquisição de energia elétrica, acrescido de encargos e tributos, e nos preços e quantidades de energia resultantes de licitações.

As licitações para contratação de energia elétrica serão reguladas e realizadas pela ANEEL, que irá promovê-las diretamente ou por intermédio da CCEE.

Nenhuma contratação de energia ocorreu no âmbito da CCEE e do novo modelo do setor elétrico até esta data. Desta forma, não há como prever se as novas regras instituídas pelo Governo Federal surtirão os efeitos desejados, podendo gerar incertezas no setor elétrico e, conseqüentemente, ter um impacto negativo nas operações da Companhia.

A.10 REGULAMENTAÇÃO DO SETOR

Os negócios da Companhia estão sujeitos à regulamentação governamental através da ANEEL, tendo em vista a atividade desenvolvida pela Companhia. Eventuais mudanças na legislação e regulamentações podem prejudicar o resultado operacional da Companhia.

B. RISCOS RELATIVOS À OPERAÇÃO DA COMPANHIA

B.1 INADIMPLÊNCIA

A Companhia carrega em seus livros uma herança de contas a receber em atraso bastante expressiva, principalmente relacionada ao setor público. Apesar deste fato já ter tido efeito caixa, nada se pode assegurar quanto à performance de seu contas a receber.

Um aumento significativo da inadimplência afetará negativamente a lucratividade da Companhia.

B.2 PERDA DE ENERGIA

01660-8

.. / -

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

As principais causas de perdas de energia são furto (“gatos”), cobrança de tarifa mínima para consumidores sem medidores, faturamento inadequado e perdas inerentes ao transporte de energia no sistema de transmissão e distribuição.

As perdas com a comercialização de energia afetam negativamente o faturamento da Companhia, uma vez que a mesma incorre em custos de compra de energia sem devida contrapartida nas receitas.

A manutenção do nível de perdas no patamar atual, bem como um possível aumento no índice de perdas afetará negativamente o resultado da Companhia.

B.3 PENDÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

A Companhia figura em ações de diversas naturezas como ré. Não há garantias de que a Companhia venha a obter resultados favoráveis, ou que eventuais processos judiciais ou administrativos propostos contra a Companhia venham a ser julgados improcedentes.

Dentre os processos na qual a Companhia figura como Ré, cumpre destacar os seguintes, tendo em vista seus elevados valores e possíveis reflexos materiais na Companhia:

Processos Tributários:

- (i) Ação Popular na qual o autor pleiteia a anulação do Termo de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento e Promessa de Pagamento celebrado entre a Companhia e o Estado do Maranhão. Com a anulação, o autor pretende impedir que débitos de ICMS da Companhia sejam quitados pelo Estado mediante (i) a dação de imóveis em pagamento (R\$ 23.770.699,00) e (ii) a compensação com créditos detidos pela Companhia contra órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Maranhão, relativos a consumo de energia elétrica, aluguéis, IPTU e folha de pagamentos (R\$ 25.875.391,00); e (iii) a compensação com crédito detido pela Companhia contra a Companhia de Águas e Esgoto do Maranhão (“CAEMA”), mediante sua cessão ao Estado do Maranhão (R\$ 14.689.466,00).
- (ii) A Companhia questiona a cobrança das Contribuições ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (“SEBRAE”) e ao Seguro de Acidentes do Trabalho (“SAT”). Entretanto, como o Supremo Tribunal Federal, recentemente, declarou constitucional a cobrança das referidas contribuições, o risco de perda é provável. Segundo a Companhia, os valores das Contribuições que deixaram de ser recolhidas ao SEBRAE e ao SAT somam, respectivamente, R\$3.808.197,88 e R\$12.016.726,01.

01660-8

../-

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Processos Cíveis e Administrativos:

(i) A Companhia foi condenada, na primeira fase de ação referente à Taxa de Iluminação Pública – TIP, a prestar contas dos valores da TIP arrecadados e não repassados ao Município de São Luís. Em perícia judicial contábil, foi apurado que o valor da TIP excedente ao custo da prestação dos serviços corresponde a R\$19.373.082,59. A decisão poderá ser objeto de execução forçada em caso de decisão final favorável ao Município de São Luís.

(ii) O Município de São Luís pleiteia a indenização por perdas e danos decorrentes da falta de atualização dos valores da TIP pela Companhia. A decisão de 1ª instância foi parcialmente favorável ao Município de São Luís, reconhecendo o direito pleiteado, com exceção dos valores anteriores a outubro de 1981, por estarem prescritos. Esta decisão foi confirmada em 2ª instância. O valor envolvido nesta ação é de R\$20.000.000,00.

(iii) Ação de indenização por perdas e danos cujo valor aproximado é de R\$10.000.000,00. A Lei n.º 7.514/2000, do Estado do Maranhão, prevê a assunção por este Estado de obrigações financeiras da Companhia resultantes de certas ações judiciais, entre as quais se enquadra a ação em questão. No entanto, é importante notar que o Estado do Maranhão somente estará obrigado a assumir a obrigação financeira associada à referida ação se a Companhia não perder prazo processual e exercer integralmente o seu direito de defesa. Além disso, não se pode assegurar que o Estado do Maranhão irá assumir imediatamente a obrigação financeira da Companhia, pois este poderá alegar que não dispõe de recursos para tanto quando da eventual condenação ao pagamento.

(iv) Ação de indenização por perdas e danos decorrentes da diferença entre o preço de face e o preço de mercado apurado na alienação de ELETs, objeto de compra e venda celebrado entre as partes. O valor envolvido neste processo é de R\$14.000.000,00.

(v) Ação de indenização por lucros cessantes e danos emergentes em função da paralisação da produção e queima de máquinas em decorrência de interrupções, falhas e sobrecargas no fornecimento de energia elétrica pela Companhia. O valor envolvido neste processo é de aproximadamente R\$ 10.000.000,00.

01660-8

../-

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

(vi) Ações de indenização por morte ocasionada por descarga elétrica em que se pleiteiam indenizações por danos materiais e morais. Essas ações envolvem um valor de aproximadamente R\$ 12.000.000,00.

(vii) Ações Populares visando impedir a alienação do controle acionário da Companhia. Há quatro ações desta espécie. As alegações dos autores populares são as mais diversas. Em algumas delas foram deferidas liminares, que foram posteriormente revogadas em recurso próprio. Recentemente, a Companhia recebeu ofício no âmbito do procedimento administrativo MPF/PR/MA n. 1.19.000.000481/2004-68, solicitando informações a respeito do processo de transferência do controle acionário da Companhia.

Processos Ambientais:

(i) O Ministério Público está pleiteando, em esfera judicial, a condenação da Companhia para que essa providencie o licenciamento ambiental de obra realizada para a instalação de uma linha de transmissão. Como a obra foi concluída, pleiteou, então, que a condenação de paralisação de obra fosse convertida em perdas e danos a serem apurados posteriormente. As contingências financeiras que podem decorrer desta ação são de difícil apuração e não houve, até o momento, julgamento definitivo.

Todas as informações dispostas neste fator risco têm como última data de referência o mês de março de 2004, com exceção do disposto na parte final da alínea (vii) do item “Processos Cíveis e Administrativos”.

Não há garantias de que a Companhia venha a obter resultados favoráveis, ou que eventuais processos judiciais ou administrativos propostos contra a Companhia venham a ser julgados improcedentes. Resultados desfavoráveis, notadamente nas ações que discutem a alienação do controle acionário da Companhia, poderão acarretar prejuízos à continuidade das operações da Companhia.

B.4 CUSTOS POTENCIAIS DA OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

As instalações da Companhia estão sujeitas a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais, bem como a diversas exigências de funcionamento, atinentes à proteção da saúde e do meio ambiente, sendo que a Companhia tem realizado, e continuará a realizar, os dispêndios necessários a fim de dar cumprimento a essas disposições. As penalidades que poderiam ser impostas à Companhia no âmbito ambiental podem ser tanto de cunho reparatório quanto indenizatório. No primeiro caso, caberia à Companhia investir na reparação do mal ambiental praticado. O segundo caso, que só é cogitado na

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

impossibilidade de efetivação da reparação, seria o pagamento pela Companhia de quantia indenizatória a ser calculada de acordo com a legislação pertinente. Deste modo, não se pode mensurar qual seria o exato custo da Companhia no caso de autuação por inobservância da legislação ambiental.

B.5 EXPOSIÇÃO À VARIAÇÃO NAS TAXAS DE JUROS

A possibilidade de alteração da taxa básica de juros (longo ou curto prazo) pelo Governo Federal pode afetar negativamente a situação financeira da Companhia em razão de seu alto grau de endividamento.

Recentemente, a Companhia finalizou processo de reestruturação do seu endividamento permitindo assim que o perfil de suas dívidas fosse alterado.

B.6 OBTENÇÃO DE NOVOS FINANCIAMENTOS E O PLANO DE INVESTIMENTO DA COMPANHIA

Para obter recursos para suas atividades, a Companhia procura obter financiamento junto a instituições financeiras e de fomento, nacionais e estrangeiras. A capacidade em continuar obtendo tais financiamentos depende de vários fatores, entre eles o nível de endividamento da Companhia e as condições de mercado. A incapacidade de obter os recursos necessários poderá causar um impacto negativo nas atividades da Companhia bem como em seus resultados operacionais.

B.7 RESTRIÇÕES CONTRATUAIS À CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DA EMISSORA E VENCIMENTO ANTECIPADO DAS DÍVIDAS EXISTENTES

Alguns contratos celebrados pela Companhia para a captação de recursos contêm disposições que impedem ou restringem a sua capacidade de contrair novos empréstimos. Tais impedimentos ou restrições podem afetar a capacidade da Companhia de captar novos recursos para financiamento de suas atividades e/ou refinanciamento de seu passivo.

Caso a Companhia não consiga honrar os pagamentos de ambas as emissões de debêntures em vigor, a mesma poderá ter que captar novos recursos no mercado de forma a cumprir todas as obrigações resultantes do processo de reestruturação de dívida implementado recentemente. Na hipótese de a Companhia não conseguir captá-los, poderá estar sujeita à decretação do vencimento antecipado da primeira e segunda emissões de debêntures.

B.8 INDENIZAÇÃO INSUFICIENTE NA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DA CONCESSÃO E BENS REVERSÍVEIS

01660-8

../-

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Em caso de descumprimento do contrato de concessão ou da legislação aplicável, a Companhia estará sujeita à caducidade da concessão, representando a extinção da concessão declarada por decreto do Poder Concedente e após a instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. Declarada a caducidade, o Poder Concedente não é responsável por quaisquer encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados do concessionário.

C. RISCOS INERENTES AOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS OFERTADOS PUBLICAMENTE PELA COMPANHIA

Ambas as emissões públicas de debêntures realizadas pela Companhia são da espécie com garantia flutuante, gozando de privilégio geral sobre os ativos da CEMAR.

Não obstante a existência de garantia flutuante, em caso de insuficiência ou inexistência de recursos para pagamento dos valores devidos aos debenturistas nos termos das escrituras de emissão, a execução judicial do crédito representado pelas debêntures pode ser prejudicada pela insuficiência de bens passíveis de serem penhorados e vendidos judicialmente.

Os bens reversíveis e os direitos emergentes da concessão não podem ser removidos, alienados, cedidos ou transferidos, gravados ou onerados sem a prévia anuência da ANEEL, sob pena de caducidade da concessão. Assim sendo, a satisfação do crédito mediante penhora e venda judicial de tais ativos da Companhia poderá ser dificultada pela necessidade de prévia anuência da ANEEL para sua oneração e/ou alienação e pelas condições a serem observadas para obter-se tal anuência.

Nos termos dos Ofícios nº 379/2001 – SFF/ANEEL, de 22 de maio de 2001, e 1.167/2004 – SFF/ANEEL, de 16 de julho de 2004, respectivamente, a ANEEL concedeu autorização à Companhia para a constituição de garantia flutuante às debêntures da primeira e segunda emissões, limitada ao produto de eventual indenização dos bens reversíveis, na hipótese da extinção da concessão, até o valor dos débitos não liquidados com os debenturistas.

A Companhia não assume qualquer garantia de que o somatório do valor contábil dos bens reversíveis e do valor contábil dos bens não reversíveis seja o efetivo valor da garantia flutuante, e nem de que tais valores, em conjunto ou separadamente, serão suficientes para pagar o saldo devedor das debêntures de ambas as séries na hipótese de futura inadimplência da Companhia no pagamento dos valores devidos aos debenturistas nos termos das escrituras de emissão relativas à primeira e segunda séries.

01660-8

.. / -

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Como a segunda emissão pública de debêntures da Companhia foi dirigida a investidores qualificados, a CVM aprovou a dispensa de alguns requisitos, dentre eles o prospecto de emissão. Entretanto, no momento da subscrição, os adquirentes dos títulos devem declarar que a) têm conhecimento e experiência em finanças e negócios suficientes para avaliar os riscos e o conteúdo da oferta; b) são capaz de assumir tais riscos; c) têm amplo acesso às informações que julgarem necessárias e suficientes para a decisão de investimento, notadamente aquelas normalmente fornecidas no prospecto, e, têm conhecimento da situação econômico-financeira da Companhia; d) têm conhecimento de que a segunda emissão contou com a dispensa de alguns requisitos, dentre eles o prospecto da referida emissão; e e) caso pretenda vender as debêntures a investidores não qualificados antes de completados 18 (dezoito) meses do encerramento da distribuição somente poderá fazê-lo se obtendo previamente o registro de negociação em mercado, a que se refere o art. 21 da Lei nº 6.385, de 1976, salvo se os valores mobiliários adquiridos se enquadrarem nas hipóteses do § 1º do art. 2º da Instrução CVM nº 400/03.

Apesar da baixa liquidez do mercado secundário de debêntures no Brasil, eventuais adquirentes dos títulos objeto da segunda emissão neste mercado poderão não ter o mesmo tipo de conhecimento que os adquirentes originais dos referidos títulos.

E, finalmente, o não pagamento da primeira emissão das debêntures não significa que a Companhia terá recursos suficientes para efetuar o pagamento do valor devido aos debenturistas conforme os termos da segunda emissão.

01660-8

../-

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

01660-8

.. / -

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

ASPECTOS SÓCIO-AMBIENTAIS

Após a privatização, a Companhia vem buscando promover a regularização das licenças ambientais exigidas com relação às suas atividades. Especificamente, já foram obtidas a Licença de Operação do Sistema Elétrico da Ilha de São Luís e a Licença de Instalação para 9 (nove) Subestações e 8 (oito) Linhas de Transmissão que se encontravam em processo de construção.

A Companhia está agora empenhada em obter todas as demais Licenças de Operação necessárias ao restante do Sistema Elétrico.

Nesse sentido, a Companhia protocolou, em 26 de setembro de 2003, junto à Gerência de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, requerimento solicitando a Renovação da Licença de Operação de todo o Sistema Elétrico de Potência da Companhia para a ilha de São Luís.

Excluiu-se desse pedido a Licença de Operação da nova Subestação 69/13,8 KV – 20 MVA, localizada no município de Maiobão, que foi emitida em 08 de agosto de 2003, com validade até 13 de julho de 2005.

A Companhia protocolou ainda, em 30 de janeiro de 2004, junto à Gerência de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, pedido de Licença de Operação do Sistema Elétrico de Potência da Companhia para as Superintendências Regionais de Bacabal, Santa Inês, Timon e Imperatriz.

Para as novas obras de construção das Linhas de Transmissão e Subestações de Distribuição, a Companhia vem cumprido as exigências legais que consistem na obtenção de três licenças, quais sejam:

- . Licença Prévia, que deve ser requerida antes do início da obra;
- . Licença de Instalação, que autoriza o início das obras e depende, na maioria dos casos, da elaboração de Relatório de Impacto Ambiental ou Plano de Controle Ambiental ou Estudo de Impacto Ambiental (“EIA”) e/ou Relatório de Impacto Ambiental (“RIMA”) e,
- . Licença de Operação a qual será requerida quando do término das obras, ocasião em que serão verificadas as condições de funcionamento adequadas das obras e a sua adequação às licenças já concedidas e aos relatórios, planos e estudos de impacto ambiental efetuados.

Com relação às obras para construção de Linhas Rurais de Média Tensão, a Companhia requereu licença de instalação, conforme entendimento realizado junto a Gerência de Qualidade de Vida do Estado do Maranhão.

A Companhia está em processo de obtenção da licença de operação e instalação da Usina Termelétrica de Batavo (“UTE”). Nesse sentido, a Companhia contratou a elaboração de um Plano de Controle Ambiental por meio do qual informará os órgãos ambientais estaduais sobre a instalação da UTE.

01660-8

../-

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

A falta das licenças necessárias pode ensejar a aplicação de multa no valor de até R\$10.000.000,00, além da responsabilização civil e criminal dos responsáveis pela Companhia.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIM. LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VL.PROVISIONADO (Reais Mil)	7 - VL. TOTAL AÇÕES (Reais Mil)
8 - OBSERVAÇÃO						
01	TRABALHISTA	-1,22	-5,63	SIM	2.286	0
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	0,00	0,00		0	0
03	OUTRAS	-25,95	-83,65	SIM	48.565	0

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
CNPJ/MF: 06.272.793/0001-84
COMPANHIA ABERTA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º - A Companhia é denominada COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR e é regida por este Estatuto Social, pelas disposições constantes do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica Nº 60/2000 e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: (i) a exploração de serviços públicos de energia elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; (ii) estudar, elaborar, projetar, construir, executar e explorar os sistemas de geração, transmissão, transformação, distribuição, transporte e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, sendo-lhe vedadas quaisquer outras atividades de natureza empresarial, salvo aquelas que estiverem relacionadas a este objeto, tais como: uso múltiplo de postes mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; serviços de otimização de processos energéticos e instalações de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas aéreas e áreas de terras exploráveis de usinas e reservatórios, desde que previamente aprovadas pelo Poder Concedente e que sejam contabilizadas em separado; (iii) organizar empresas subsidiárias para exploração de sistemas elétricos de geração de energia, dentro da área de concessão

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

outorgada pela União e (iv) a participação no capital de outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista, independentemente de sua atividade.

Artigo 3º - A Companhia terá sede e domicílio no foro da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá a Companhia abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do País, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada a cada uma delas.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social autorizado da Companhia é de R\$669.634.350,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta Reais), e o capital social subscrito e integralizado é de R\$667.117.830,89 (seiscentos e sessenta e sete milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e trinta Reais e oitenta e nove centavos), representado por 15.744.080.410.656 ações ordinárias, 123.923.178.175 ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 162.572.922.330 ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais, com exceção das emitidas até 31 de dezembro de 1996, são inconversíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, pelo valor de patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia, tendo prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe "A" e 10% (dez por cento) para as de classe "B", calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de ações para Aumento do Capital Social da Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado e das espécies e classes das ações existentes, independentemente de reforma estatutária.

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os acionistas não terão direito de preferência em quaisquer emissões de ações, notas promissórias para distribuição pública, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do Art. 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Artigo 6º - As ações da Companhia poderão ser escriturais, sem quaisquer alterações nos direitos e restrições que lhes são inerentes, permanecendo em contas de depósito, em instituições autorizadas, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos Art. 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, podendo ser cobrada dos Acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do Art. 35 da referida Lei.

Artigo 7º - À Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, é facultado emitir ações sem guardar proporção das espécies e/ou classes das ações já existentes, desde que o número das ações preferenciais não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

Artigo 8º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho de Administração e os Diretores Executivos tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de Confidencialidade, assim como zelar para que a violação à obrigação de sigilo não ocorra por meio de subordinados ou terceiros.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos Administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada.

Parágrafo Quarto – Para melhor desempenho de suas funções o Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalhos com objetivos definidos, integrados por membros do próprio Conselho ou por outros membros da administração da Companhia.

CAPÍTULO IV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 07 (sete) membros efetivos e seus respectivos suplentes, que substituirão os efetivos em seus impedimentos eventuais, quando convocados, todos acionistas da Companhia, cujo prazo de gestão terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único - É assegurado aos empregados o direito de eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia e seu respectivo suplente.

Artigo 11 - Caberá à Assembléia Geral eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

de Administração serão escolhidos dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição.

Parágrafo Primeiro – O Presidente do Conselho de Administração será substituído nas suas ausências e impedimentos temporários pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho. Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada um dos demais membros do Conselho indicará, dentre seus pares, aquele que o substituirá. O substituto acumulará o cargo e as funções do substituído.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de qualquer cargo de Conselheiro efetivo, que não o Presidente do Conselho, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral, na qual deverá ser eleito o novo Conselheiro pelo período remanescente do prazo de gestão do Conselheiro substituído.

Parágrafo Terceiro – No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu titular, cumprindo, o substituto, gestão pelo prazo restante.

Parágrafo Quarto – Em caso de vacância de cargo de membro suplente, o Conselheiro respectivo nomeará um acionista para exercer a suplência vaga, ad referendum da primeira Assembléia Geral, que elegerá o substituto do suplente para completar o prazo de gestão do membro substituído.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Vice-Presidente ou pela maioria de seus membros. A convocação deverá ser enviada a todos os membros do Conselho por carta, telegrama ou fac-símile, com, no mínimo 05 dias úteis de antecedência. Serão consideradas regulares, independentemente de convocação, a Reunião à qual comparecer a totalidade dos Conselheiros. As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença da maioria dos Conselheiros efetivos ou seus suplentes em exercício, sendo um deles necessariamente o Presidente ou o Vice-Presidente do Conselho.

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Primeiro - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião em questão, cabendo ao Presidente do Conselho ou ao seu substituto, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo - É facultado a qualquer dos membros do Conselho de Administração fazer-se representar por outro Conselheiro ou por qualquer suplente de Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito, com as instruções de voto, que deverá ser entregue ao Presidente do Conselho.

Artigo 13 - Além daqueles previstos em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) convocar a Assembléia Geral;
- (c) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições.
- (d) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria Executiva e dos balanços consolidados, que deverão ser submetidos à sua apreciação, preferencialmente dentro de 02 (dois) meses contados do término do exercício social;
- (e) vetar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas contra as disposições deste Estatuto;
- (f) observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento,
 - (i) declarar, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- (g) a aprovação da política de dividendos da Companhia e a declaração, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral, de dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço;
- (h) a aprovação de quaisquer planos de negócio a longo prazo, de orçamentos anuais ou plurianuais da Companhia e de suas revisões;
- (i) a constituição de quaisquer ônus sobre bens móveis ou imóveis da Companhia, ou a caução ou cessão de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras ou não a serem celebradas pela Companhia, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;
- (j) a alienação de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Companhia, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;
- (k) a aquisição de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;
- (l) a aprovação de investimentos e/ou a tomada de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, incluindo a emissão de notas promissórias comerciais (“Commercial Papers”), debêntures e/ou quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em quaisquer mercados de capitais, cujo valor individual ou global, no caso de uma série de operações vinculadas ou idênticas, seja superior a 5% do patrimônio líquido total da

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia. Dependerão ainda da aprovação prévia do Conselho de Administração quaisquer das operações acima referidas, independentemente do valor, caso o endividamento adicional por elas representado ultrapasse, dentro de um determinado exercício social, 20% do patrimônio líquido da Companhia ;

- (m) a celebração de qualquer contrato com qualquer acionista da Companhia;
- (n) a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de permanência em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, nos termos da legislação aplicável;
- (o) indicação de procuradores para a execução dos atos listados neste Artigo; e
- (p) escolher e destituir os auditores independentes.

Parágrafo Único - A Companhia complementarará a previdência social a seus empregados, através da Fundação de Assistência e Seguridade dos Funcionários da CEMAR – FASCEMAR , na forma e meios aprovados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 14 - A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta de um mínimo de 3 (três) Diretores Executivos, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro; os demais membros eleitos para compor a Diretoria não terão designação específica. Todos os Diretores devem ser residentes no País, acionistas ou não, e ser eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três anos), permitida a reeleição.

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor Executivo, o substituto deverá ser indicado pelo Conselho de Administração para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor Executivo substituído.

Parágrafo Segundo - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor-Presidente e o Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro substituir-se-ão reciprocamente. Na ausência ou impedimento de ambos, o Conselho de Administração designará os respectivos substitutos. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor Executivo, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporária e cumulativamente pelo Diretor Executivo designado pelo Diretor-Presidente.

Artigo 15 - Os Diretores Executivos desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembléias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração.

Artigo 16 - Os poderes e atribuições da Diretoria Executiva serão exercidos observados os seguintes termos:

- (a) Compete ao Diretor-Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) ter a seu cargo o comando dos negócios da Companhia; (iii) determinar e acompanhar o exercício das atribuições dos Diretores sem designação específica; (iv) presidir as Reuniões de Diretoria e as Assembléias Gerais, estas últimas no caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (v) implementar as determinações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- (b) Compete ao Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro: (i) a administração financeira da Companhia; (ii) a administração das áreas de controladoria, tesouraria, e contabilidade; (iii) a execução das diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração; (iv) substituir o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos temporários; e (v) o atendimento dos investidores e o cumprimento das obrigações previstas na legislação que rege o mercado de capitais; e

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- (c) Competirá aos Diretores sem designação específica a execução das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro e pelo Conselho de Administração.

Artigo 17 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do Diretor-Presidente ou do Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 01 (um) dia útil de antecedência. Nas reuniões de Diretoria caberá ao Diretor Presidente, ou ao substituto em exercício, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo Primeiro - O *quorum* de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Qualquer reunião ordinária da Diretoria Executiva poderá deixar de ser realizada na ausência de qualquer assunto de maior relevância a ser por ela decidido.

Parágrafo Terceiro - As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões.

Artigo 18 - A Companhia somente será considerada validamente obrigada mediante as assinaturas:

- (a) de 2 (dois) Diretores Executivos, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro, exceto nos casos de outorga de procuração, em que será observado o disposto no artigo 19 deste Estatuto;
- (b) de qualquer Diretor Executivo, em conjunto com um procurador, agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (c) dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nas respectivas procurações.

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Primeiro - Os atos que, na forma deste Estatuto Social, requeiram a aprovação prévia do Conselho de Administração somente poderão ser praticados após os mesmos terem sido previamente aprovados.

Parágrafo Segundo - A Companhia estará validamente obrigada pela assinatura isolada de qualquer dos Diretores Executivos caso essa representação seja previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

Artigo 19 - Na outorga de procurações a Companhia deverá ser representada necessariamente pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro. Os instrumentos de mandato estabelecerão expressamente os poderes dos procuradores, deverão vedar o substabelecimento e ter prazo máximo de um ano, excetuando-se as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, que poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.

CAPÍTULO VI

CONSELHO FISCAL

Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembléia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembléia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VII

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 21 - A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembléia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses subseqüentes ao encerramento do exercício social e as Assembléias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Artigo 22 - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho ou pelo Diretor-Presidente da Companhia. Na ausência ou impedimento destes, o Presidente da Assembléia será escolhido pela maioria dos acionistas presentes. Em qualquer caso, o Secretário da Assembléia Geral será escolhido pelo Presidente da Assembléia.

Parágrafo Primeiro - A transferência de ações poderá ser suspensa pelo prazo de até 15 (quinze) dias antes da realização da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembléia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Sociedade, com 72 horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembléia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária, na hipótese de a Companhia adotar ações escriturais.

Parágrafo Terceiro - O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista, na Assembléia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede da Companhia, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembléia Geral.

Artigo 23 - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas, exceto nos casos em que a lei prevê *quorum* maior de aprovação.

CAPÍTULO VIII

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 24 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 25 - Ao final de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações das origens e aplicações de recursos, dos lucros ou prejuízos acumulados e a do resultado do exercício de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Parágrafo Primeiro - Após efetivadas as deduções previstas em lei, a Assembléia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Terceiro – Poderá, ainda, o Conselho de Administração, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei nº 9.249/95, alterado pelo artigo 78 da Lei nº 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo caput deste artigo ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Quarto – Caberá ao Conselho de Administração, observada a Legislação referida no parágrafo anterior, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros cujo pagamento vier a deliberar.

Parágrafo Quinto – A Assembléia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia durante o exercício, montante que para tal fim será considerado pelo seu valor líquido do Imposto de Renda retido na fonte.

01660-8

../-

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Sexto – Os dividendos e os juros sobre o capital próprio serão pagos nas datas e locais indicados pelo Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.

Parágrafo Sétimo – Fica assegurado, até o final do prazo de concessão, a aplicação anual do percentual de 1% (um por cento) da receita líquida anual de fornecimento, conforme definida no subitem XVII, do item 4.4 do Edital CED - CEMAR – 01/2000, para a execução de obras e serviços vinculados ao atendimento aos conjuntos de consumidores em áreas rurais , e/ou de cunho social e/ou outras do interesse e conforme definição do Estado do Maranhão.

CAPÍTULO IX

TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE

Artigo 26 - A Companhia obriga-se a submeter à previa aprovação do Poder Concedente qualquer transferência de ações que implique mudança do controle acionário, comprometendo-se, outrossim, a não efetuar, em seus livros sociais, qualquer registro que importe em cessão, transferência ou oneração das ações de titularidade dos Acionistas Controladores, salvo quando tiver havido a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.

CAPÍTULO X

LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembléia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante todo o período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

01660-8

../-

21.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

**Atualizações das informações contidas nos quadros 01.03, 02.01.01 e 02 e 07.02.
Atualização do Quadro 01.07 e 08.01 em 08/10/2004**

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ ./-
---------------------------	------------------------	-----------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02.01	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02.01	02	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL	5
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADM. E FISCAL) E	6
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	14
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS CONTROLADORES E ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES	15
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS CONTROLADORES E DOS ACIONISTAS COM 5% OU MAIS DE AÇÕES	16
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	20
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	21
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	22
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	22
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	23
06	04	DIVIDENDO OBRIGATÓRIO	23
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	24
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	24
08	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	25
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	27
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	29
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	33
10	02	MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES	34
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	35
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	36
12	01	PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS	39
13	01	PROPRIEDADES	41
14	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS	44
14	03	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA	45
14	05	PROJETOS DE INVESTIMENTO	64
15	01	PROBLEMAS AMBIENTAIS	65
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	67
18	01	ESTATUTO SOCIAL	68
21	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	82